



NEWSLETTER

SECRETARIADO PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP



Fotos By: Danilo Vaz

Nesta edição:

- ✓ XXXIV Reunião do Conselho de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP
- ✓ Declaração de Bissau
- ✓ Editorial: Cooperação em tempos de pandemia
- ✓ CSTA: âmbito, Missão e Funcionamento, Numa Vigência de Mais de 10 Anos (Angola)
- ✓ Visibilidade e implementação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP
- ✓ Manuais Aduaneiros no Brasil
- ✓ A Versão Harmonizada, em Língua Portuguesa, da Convenção de Quioto Revista e o Trabalho realizado pelo GT
- ✓ Os Desafios ao Regime Fiscal do Álcool
- ✓ Dia Mundial da Língua Portuguesa
- ✓ Novo Representante das Alfândegas da CPLP na OMA
- ✓ Reunião Intercalar de Trabalho do GT de Alto Nível (GTAN)



XXXIV REUNIÃO DO CONSELHO DOS DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

Realizou-se na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, de 4 a 7 de novembro de 2019, a XXXIV Reunião do Conselho de Diretores-gerais das Alfândegas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), no âmbito do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica – PICAT VI (triénio 2019-2021). Na reunião estiveram representantes das Alfândegas da CPLP e a representante da CPLP junto da OMA. A cerimónia de abertura contou com a presença de Sua Excelência o Sr. Ministro da Economia e Finanças, Dr. Geraldo Martins e do Secretário Geral da Organização Mundial das Alfândegas, Dr. Kunio MiKuriya. Pela primeira vez esteve presente um representante da ATAF-Fórum Africano de Administração Tributária.

No decorrer dos trabalhos foi apresentado o Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa PICAT. Mereceu particular destaque a continuação da aposta no PROLIP - Promoção da Língua Portue-

sa em Reuniões e Organizações Internacionais. Foi sublinhado o trabalho, ainda a desenvolver no âmbito do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, aprovado na última reunião do Conselho, em Lisboa, em novembro de 2018.

Foram destacadas as reuniões já realizadas sobre a utilização das Línguas suplementares da OMA e a participação dos países lusófonos.

Todas as Delegações apresentaram temas diversos de grande actualidade na área aduaneira os quais suscitaram o interes-

se dos presentes seguindo-se os respetivos debates e troca de experiências.

Foi aprovada com a assinatura de todos os Diretores-gerais presentes: “A Declaração de Bissau”.

De sublinhar mais uma vez a elevada participação de todas as Delegações, a confirmação dos bons resultados obtidos na execução do Programa PICAT e a vontade manifestada no reforço da continuação das ações, propiciadores do fortalecimento da Cooperação Aduaneira entre todos os países da CPLP.





XXXIV REUNIÃO DO CONSELHO DOS DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

DECLARAÇÃO DE BISSAU

Os Diretores-Gerais das Alfândegas de Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste reunidos na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, entre 4 e 7 de novembro de 2019.

DECLARAM:

1. Manifestar o seu agradecimento à Direção-geral das Alfândegas da Guiné-Bissau pela forma calorosa como decorreu o acolhimento da XXXIV Reunião do Conselho de Diretores-gerais das Alfândegas da CPLP e sublinhar o seu apreço pela excelente organização que contribuiu para o êxito desta reunião;
2. Agradecer as palavras de apoio proferidas por Sua Excelência O Ministro da Economia e Finanças, Dr. Geraldo João Martins e pelo Sr. Diretor-geral das Alfândegas da Guiné-Bissau, Dr. Albino Gomes reforçando a vontade de que as reuniões do Conselho concorrem para o fortalecimento da cooperação e capacitação aduaneira entre os países membros da CPLP;
3. Verificar que até há data têm sido cumpridos os objetivos do Programa PICAT VI (Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica) em vigor para o triénio 2019 -2021, apesar das restrições orçamentais que se tem sentido;
4. Referenciar o excelente acolhimento e o êxito resultante dos trabalhos desenvolvidos na 14ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível, realizada em Belém, no Brasil, de 7 a 10 de maio do corrente ano;
5. Parabenizar o Dr. Marcus Aurélio Caldeira Antunes, da Administração do Brasil e o Dr. Sílvio Franco Burity, da Administração de Angola pelo recebimento de Certificados de Reconhecimento e de Mérito em consideração pelas suas relevantes ações em prol da CPLP, extensivo ao Dr. Ronaldo Correa, do Brasil, e ao Dr. Francisco Curinha, de Portugal, após decisão por unanimidade do Conselho;
6. Congratular-se com a dinamização do Projeto PROLIP (Promoção da Língua Portuguesa em Organizações Internacionais), do qual resultou uma maior expansão da utilização da Língua Portuguesa, nomeadamente na Organização Mundial das Alfândegas (OMA);
7. Apelar à participação presencial nas reuniões escolhidas para o Projeto Piloto, de dois anos, 2018 a 2019, sobre a utilização das Línguas Suplementares, incluindo o Português, na OMA;
8. Manter os contactos com o Secretário Executivo da CPLP, dando-lhe conhecimento da realização das Reuniões do Conselho de Diretores-gerais, das Reuniões do Grupo de Trabalho de Alto Nível e dos Grupos de Trabalho inseridos no Programa PICAT, dos desenvolvimentos do Projeto PROLIP e do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP;
9. Destacar o bom relacionamento entre a OMA e os países da CPLP, sendo de relevar a presença nesta reunião do SG da OMA Dr. Kunio Mikuriya e da representante da CPLP na OMA, Dra. Nelni Martins que cumpre o seu segundo mandato;
10. Congratular-se com o facto de Angola ter aceitado manter como candidato a Representante da CPLP na OMA, para um segundo mandato, a Drª Nelni Martins desejando-lhe um trabalho muito profícuo em prol da CPLP;
11. Agradecer a atenção e o empenho com que a Dra. Nelni Martins na qualidade de Representante da CPLP na OMA, acompanha o Plano Estratégico para a CPLP e respetivas iniciativas de reforço de capacidades da CPLP;
12. Confirmar que o 5º Workshop sobre o plano estratégico das Alfândegas da CPLP apoiado pela OMA e pelo CCF-China, irá realizar-se no curto prazo com a presença de doadores e que irá contribuir para dinamizar a cooperação entre as Administrações da CPLP;
13. Tomar conhecimento da participação de países da CPLP no Fórum Macau no “Colóquio de Cooperação Financeira para os países de Língua Portuguesa” realizado entre 19 de

maio e 1 de junho 2019, com a participação de um elemento do SP;

14. Referenciar com satisfação a participação pela primeira vez nesta reunião de um Delegado do Conselho do ATAF-Fórum Africano de Administrações Tributárias, Dr. Raphael Kamoto;

15. Afirmar, a elevada participação de todas as delegações presentes nesta XXXIV Reunião do Conselho de Directores-Gerais das Alfândegas da CPLP o que contribuiu para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos;

16. Felicitar o Secretário-geral e toda a sua equipa, pelo seu bom desempenho e elevado profissionalismo no cumprimen-

to das metas deste primeiro ano do Programa PICAT VI que se irá desenvolver entre 2019 -2021;

17. Testemunhar que foi cumprido com sucesso o primeiro ano do mandato do Secretário-geral proposto pela Administração de Portugal;

18. Apelar a que todas as Administrações nomeiem os seus representantes para todas as ações previstas no Programa PICAT VI, contribuindo para o reforço da coesão do Programa e o fortalecimento dos laços entre as Administrações Aduaneiras e Tributárias da CPLP.

19. Apelar as administrações de Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor Leste que empreendam esforços para indicarem candidatos ao cargo de representa-





EDITORIAL COOPERAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

POR FRANCISCO CURINHA, SECRETÁRIO-GERAL DA CONFERÊNCIA DE DIRETORES-GERAIS DAS ALFÂNDEGAS DAS CPLP

O anúncio difundido pela Organização Mundial de Saúde de que o COVID-19 se tinha transformado numa pandemia, levou a que o Secretariado Permanente procurasse encontrar as melhores soluções na implementação do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica (PICAT) para o corrente ano.

Com efeito, das nove ações previstas no Programa Integrado de Cooperação e Assistência técnica, para 2020, seis vão realizar-se sob a forma de reuniões virtuais utilizando o sistema e-learning

A realização da Reunião Intercalar do Grupo de Trabalho de Alto Nível, através de videoconferência, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings com o apoio da DSF da AT- Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal, representa uma das propostas apoiadas pelas Administrações Aduaneiras da CPLP e implementadas por parte da equipa do Secretariado Permanente. Nesse sentido, foram tomadas medidas adequadas para que fosse dada formação na utilização desta plataforma a fim de permitir manter uma ligação de qualidade

A realização desta Reunião Intercalar do GTAN, tem como objectivo fazer um balanço das atividades desenvolvidas no último triénio e com especial destaque para o ano de 2019, permitindo também aos representantes das Administrações apresentarem alguns temas sobre as suas práticas e também dar continuidade às decisões tomadas na XXXIV Reunião do Conselho de Diretores-Gerais, que teve lugar de 4 a 7 novembro de 2019, em Bissau, quer quanto ao Programa PICAT, quer quanto ao Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP.

Desde 2004 até ao fim de 2018 foram desenvolvidos, com sucesso, cinco programas trienais, o PICAT I, II, III e IV e V, os quais totalizaram cento e quinze ações.

No ano de 2019 realizaram-se oito ações.

Acreditamos que o espírito de equipa é muito importante para o sucesso que tem tido o Programa PICAT. Manter esta dinâmica com equipas dispersas sem que se realizem reuni-

ões presenciais é, certamente, um dos grandes desafios que este Programa enfrenta. A grande experiência adquirida pelo Secretariado Permanente na ligação às Administrações mantendo, com o auxílio dos Pontos focais, os canais de comunicação abertos é um dos pilares essenciais.

Outro pilar será certamente o da elaboração de regras e procedimentos adequados à utilização das tecnologias disponíveis e, finalmente, em sede de Reunião dos Diretores-Gerais os ajustamentos que sejam necessários introduzir no Programa PICAT.

Para além do Programa PICAT V em 2021 continuaremos a acompanhar alguns dos projetos que têm merecido um forte apoio da OMA, destacando-se:

→ O apoio ao novo representante das Alfândegas da CPLP tendo já sido escolhido um novo candidato para o período 2020-2021, no âmbito do Projecto PROLIP de Promoção da Língua Portuguesa, nomeadamente na OMA.

→ Que com a coordenação do Brasil, Moçambique e Portugal está em curso na OMA um projeto-piloto iniciado em 2018, para aferir da possibilidade de termos interpretação, na nossa língua comum, durante as cinco principais reuniões da OMA.

O desenvolvimento, a finalização e a apresentação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP na OMA, mais do que nunca, irá exigir um esforço conjunto e um empenhamento constante, pois o sucesso de uns será o sucesso de todos.

O Secretariado Permanente continua a estar empenhado em colaborar com todas as Administrações, em todas as atividades para as quais seja mandatado e que possam contribuir para dar continuidade aos Programas aprovados em prol da modernização das Alfândegas dos países da CPLP apesar dos constrangimentos existentes do COVID-19

Lisboa, 3 de setembro de 2020

O Secretário-Geral, Francisco Curinha



CONSELHO SUPERIOR TÉCNICO ADUANEIRO (CSTA): ÂMBITO, MISSÃO E FUNCIONAMENTO, NUMA VIGÊNCIA DE MAIS DE DEZ ANOS

POR BERNARDO MATINHO

PERITO DO CSTA DA AUTORIDADE GERAL TRIBUTÁRIA (ANGOLA)

a) Introdução

O Estado Angolano preocupado e tendo em conta as práticas internacionais, vem implementando um conjunto de medidas para garantir e promover a justiça e a equidade na tributação.

As questões fiscais e aduaneiras fazem parte do universo de matérias de extrema especialidade, uma vez que exigem conhecimentos profundos sobre a legislação geral e específica, o comércio internacional, a economia, a contabilidade pública e privada, etc., por parte dos seus operadores. A sua elevada especialização induz a criação de instituições capazes para garantir o alcance da justiça e a equidade na tributação bem como minimização da ocorrência de falhas na relação entre o estado e os contribuintes.

O Conselho Superior Técnico Aduaneiro (CSTA) foi por isso, instituído fundamentalmente para dar resposta a um direito institucionalmente previsto e consagrado pela Organização Mundial do Comércio, e pela legislação do nosso país. Tal direito se reveste no exercício do contraditório, visando o equilíbrio dos direitos e das garantias dos operadores do Comércio Internacional, enquanto contribuintes, face à aceitação da administração tributária.

O CSTA vem garantir que ao nível das operações de comércio internacional em Angola, os operadores tenham um órgão independente e imparcial para resolver os diferendos que venham a surgir da relação destes com o Estado, representado pela Administração Geral Tributária.

Por isso, constitui princípio fundamental na sua actuação a



promoção da justiça na tributação, pois a máxima “ao Estado cabe cobrar o justo” deve ser materializada, mas que, como se sabe, nem sempre é tarefa fácil.

b) Enquadramento legal (atribuições, competências, composição e funcionamento do Conselho Superior Técnico Aduaneiro)

São instrumentos legais que regulam o CSTA, o Decreto-Lei n.º 5/06, de 4 de Outubro, que aprovou o Código Aduaneiro e o Decreto Executivo n.º 174/11 de 19 de Outubro, que aprova o seu Regulamento Interno de funcionamento.

O Decreto-Lei 5/06, de 04 de Outubro, prevê no seu artigo 8º, que o CSTA faz parte do sistema aduaneiro. O CSTA decide em última instância administrativa de recurso, todas as contestações de natureza técnica que hajam sido deduzidas pelos operadores do comércio internacional, conforme previsto nos artigos 397º (competência) e 398º (composição e funcionamento) do supracitado Diploma legal.

c) Funcionamento do CSTA

O funcionamento do CSTA acontece à luz do Decreto Executivo n.º 174/11, de 19 de Outubro, que aprova o seu Regulamento Interno. O referido diploma estabelece o regime jurídico da constituição e do funcionamento do CSTA, bem como a tramitação dos processos sobre as matérias técnico aduaneiras, nomeadamente sobre a classificação pautal, o valor das mercadorias transacionadas, as regras de origem, casos previstos nos artigos 397º, 399º, 412º e 457º todos do Código Aduaneiro.

No seu escopo máximo, o CSTA devia possuir autonomia administrativa financeira e patrimonial, conforme consta da legislação supracitada. Actualmente e ao abrigo da Disposição Transitória (art.º 2º) do supracitado Decreto Executivo, se prevê que até serem incluídas no Orçamento Geral de Estado, as dotações fixadas para o seu Orçamento, são suportadas pelo Orçamento do Ministério das Finanças, através da Administração Geral Tributária (AGT), mediante apresentação do Plano de Actividades e Despesas do Órgão.

O CSTA tem a sua sede em Luanda, mas articula-se com as restantes regiões tributárias mediante as actividades que realiza, nomeadamente as palestras e diversas reuniões de trabalho. Todavia, relação é relativamente intensa, pois as regiões tributárias são órgãos de instrução de primeira instância, dependendo delas toda a fase de instrução e recolha de amostras se for o caso, bem como o caucionamento da garantia, o que permite a continuidade do processo técnico.

Para a realização das suas atribuições e competências, o CSTA está estruturado em órgãos e serviços de apoio instrumental. Portanto, são órgãos decisores do CSTA, o Presidente e o Conselho Técnico, sendo o serviço de apoio instrumental assegurado por um Secretariado.

O CSTA é um órgão colegial constituído por cinco Peritos, nomeados por despacho do Ministro das Finanças sob proposta do Presidente do Conselho Administrativo da Administração Geral Tributária. Três dos quais provenientes de instituições externas à AGT, designadamente do Ministério do Comércio, do Ministério da Indústria e da Câmara de Despachantes Oficiais de Angola.

A primeira plenária elege o Presidente do CSTA para o qual compete dirigir o CSTA, ou seja, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, indicar o relator dos processos técnicos, dirigir a instrução dos processos técnicos, conduzir os trabalhos das plenárias e ordenar os debates. Fazem também parte das atribuições do CSTA, a emissão de pareceres de natureza técnica sobre os assuntos que lhe sejam submetidos, efectuar e remeter relatórios circunstanciados das actividades desenvolvidas no trimestre ao Ministro das Finanças e gerir o orçamento e o fundo de manuseio do CSTA.

Como já referido acima, completa o funcionamento do CSTA, o Secretariado e um Secretário Executivo, escolhido entre os Peritos.

Os peritos quando se deslocam, por motivo de serviço, para fora da localidade onde têm a sua residência habitual, recebem uma ajuda de custo diária igual ao Diretor Regional Tributário, destinada ao pagamento de viagem, alojamento e transporte para deslocação. Têm também no exercício das suas funções, acesso, permanência e livre-trânsito nas estâncias aduaneiras do território nacional.

d) Recursos e julgamentos dos processos técnicos

O Código Aduaneiro prevê que as infracções de natureza fiscal e aduaneira susceptíveis a gerar processos de natureza técnica sejam resolvidas nas Alfândegas de forma administrativa pelos Directores Regionais Tributários em primeira instância de recurso e pelo Conselho Superior Técnico Aduaneiro em última instância administrativa de recurso. Se persistir o processo deve ser julgado noutros fóruns nomeadamente, pela Sala de Contencioso Fiscal Aduaneiro existente para estes e nos restantes casos que imponham processo judicial.

Cabem recurso a este órgão às matérias sobre o Valor aduaneiro das mercadorias, os procedimentos aduaneiros, as Regras de Origem de Mercadorias, bem como as divergências

técnicas suscitadas pela interpretação da Pauta Aduaneira.

Porém, a apreciação das questões aduaneiras levadas pelos operadores de Comércio à recurso inicia sempre numa divergência entre estes e as Alfândegas, cabendo ao importador tomar o impulso inicial do processo, isto é, manifestando o interesse em recorrer e/ou não ao Conselho.

O CSTA nas decisões que profere decide pela anuência ou não da decisão do Director Regional Tributário.

Na plenária após a apresentação do processo pelo Perito Relator, cada Perito que para formulação do seu juízo recebeu a priori cópia das peças do processo e do relatório, faz ou apresenta o seu juízo de valor suficientemente fundamentado sobre o processo e haverá provimento ou não à decisão daquele responsável, vencendo a posição que obtiver dos peritos maior número de votos, conforme prevê o Código Aduaneiro e o Regulamento Interno do CSTA. Em caso de empate haverá qualidade de voto do presidente do CSTA.

e) Divulgação das acções do CSTA e relações com os operadores do comércio internacional

Desde a sua criação o CSTA emitiu sete Acórdãos Técnicos sobre processos técnicos e esclareceu muitos casos que não evoluíram para a fase seguinte, por má instrução certamente decorrente da falta de informação.

As iniciativas de sensibilização levadas a cabo pelo CSTA (função pedagógica) através de encontros aos vários níveis têm visado também o aumento da capacidade de negociação e diálogo dos intervenientes (AGT e contribuintes).

Desde que surgiu, o CSTA interage com os operadores do Comércio mediante a realização de seminários de divulgação da sua natureza jurídica, objectivos e atribuições. O CSTA também efectua visitas às estâncias aduaneiras e materializa encontros de trabalho com operadores do comércio internacional, transmitindo quando necessário as vantagens do recurso e do exercício do contraditório.

O CSTA já realizou acções nas principais regiões tributárias, tendo sido visados nestes eventos mais de mil participantes, de entre os quais mais de trezentos e cinquenta despachantes ou seus representantes, trezentos importadores, mais de vinte agentes e/ou oficiais da polícia fiscal e mais de cento e trinta funcionários tributários.

Adicionalmente quando solicitado pelos contribuintes o CSTA presta informações aduaneiras de carácter técnico e legal e a nível internacional, realiza visitas às nossas congéneres visando a troca de experiência bem como a participa em fóruns internacionais sobre as matérias relativas à técnica aduaneira.

Por imperativos de garantir a maior divulgação, a Administração Geral Tributaria emite por meio de circulares, instruções e/ou diretivas sobre assuntos do CSTA que se venham a revelar indispensáveis a sua existência e funcionamento.

f) Perspectivas do CSTA

A actividade do CSTA não deve ser avaliada somente pelo número de processos tramitados ou julgados. Este órgão também assume uma função pedagógica que vem exercendo com profundo exspectro quando realiza as palestras e os seminários, tendo como tema a missão do CSTA. Nestes actos participam, tal como já referimos acima, funcionários tributários, despachantes, agentes da polícia fiscal e contribuintes em geral. Ao fazê-lo, o CSTA espera que se melhore até em última instância o diálogo entre todos intervenientes da cadeia do comércio internacional em Angola.

Com a Reforma Tributária, devemos pensar na necessidade da criação de um órgão jurisdicional especializado e maior abrangência que inclua, para além das matérias aduaneiras, a apreciação das questões fiscais, organizado em várias sessões, consoante as especialidades, com grande enfoque, tal como fazemos hoje, à prática da técnica comum de resolução extrajudicial dos conflitos entre o estado e o contribuinte, derivados da interpretação das normas tributárias.





VISIBILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

POR RUI OLIVA

SECRETARIADO PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS DIRETORES DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

O Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, adiante “PE”, aprovado em Lisboa na XXXIII Reunião dos Diretores-gerais, em novembro de 2018, não foi um produto final, mas antes um instrumento de natureza dinâmica que precisa de implementação e divulgação permanente. De entre os passos deste percurso faz parte a sua visibilidade e projeção internacional junto da OMA-Organização Mundial das Alfândegas e de Parceiros de Desenvolvimento Internacional relevantes.

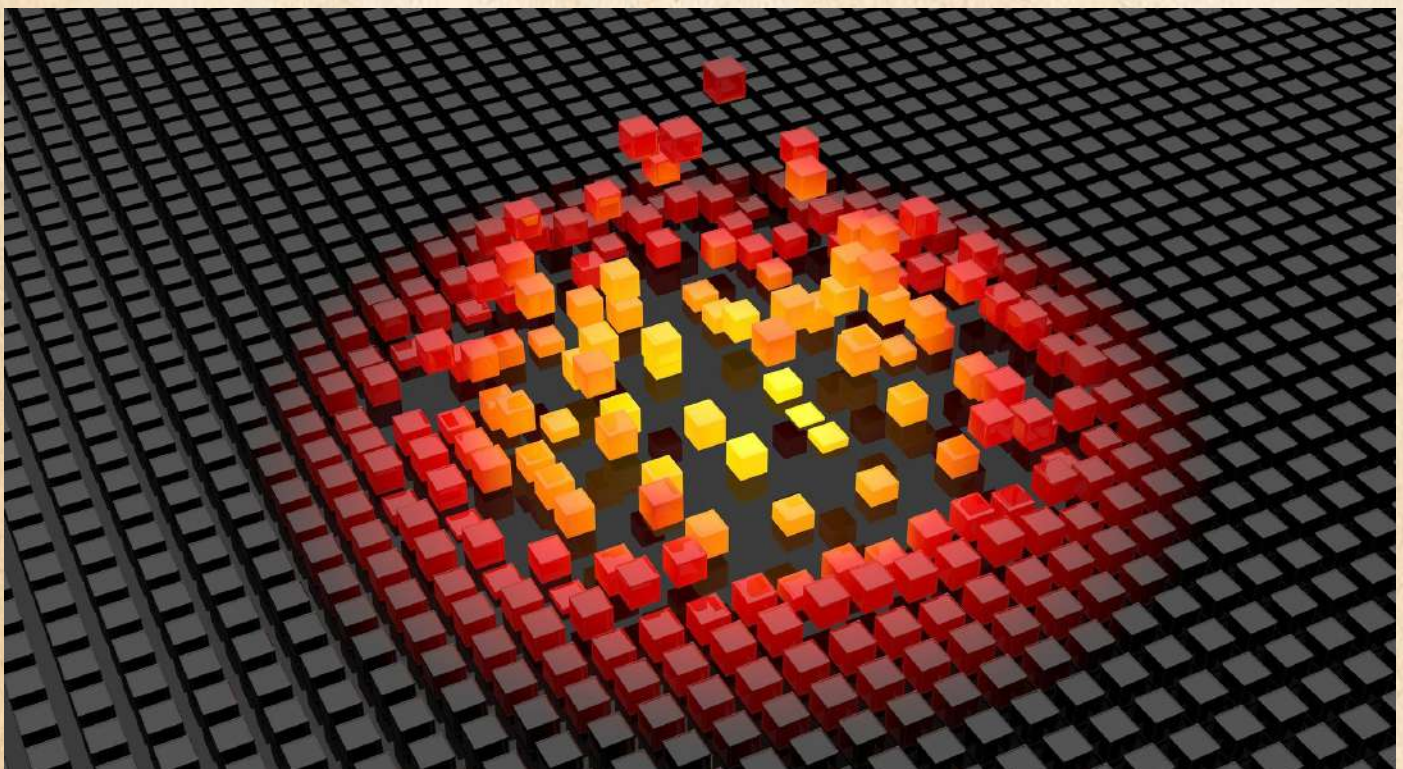
O primeiro grande evento no sentido da projeção internacional do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, com Parceiros de Desenvolvimento teve lugar na Sede da OMA em Bruxelas no dia 6 do passado mês de março.

Este Encontro realizou-se em paralelo e à margem da 11.ª Reunião do Comité de Reforço de Capacitação/OMA e contou com interpretação em português no âmbito do projeto-piloto de introdução do português e de outras línguas adicio-

nais nos trabalhos da OMA. Pretendeu-se assim uma economia de despesas de deslocações e de tempo, resumindo-se ambas as ações em 3 dias [Mais, a OMA deu apoio financeiro para a participação de dois representantes de 2 Administrações Aduaneiras (AO e GB)].

Estiveram presentes representantes de seis Administrações Aduaneiras da CPLP: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal e Timor-Leste.

A **Organização** do Encontro foi feita com a colaboração ativa da Representante das Alfândegas da CPLP nesta Organização, Dra. Nelni Martins que, em sintonia com o Secretariado Permanente da Conferência dos Diretores-gerais, convidou vários Parceiros de Desenvolvimento a participar na apresentação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP – 2019-2023.



Previamente ao Encontro, o Secretariado Permanente elaborou e distribuiu aos Representantes das Administrações Aduaneiras, à OMA e aos Parceiros, uma compilação de documentos – em inglês - sobre o PE, designadamente os seguintes:

- Esboço prático para Apresentação aos Parceiros de Desenvolvimento
- Texto do Plano Estratégico das Alfândegas CPLP
- FAQ (Perguntas/Respostas frequentes)
- Manual explicativo do Caso de Negócios
- Projetos - Caso de negócios por País
- Textos - Exemplo de plano de ação explicativo

A orientação dos trabalhos e a apresentação inicial aos Parceiros coube à Sra. Subdiretora-geral da Área de Gestão Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira de Portugal, Dra. Paula Raposo, a preparação logística e operacional à Sra. Representante das Alfândegas da CPLP na OMA, Dra. Nelni Martins, com a colaboração institucional e técnica do Secretário Geral da Conferência dos Diretores-gerais, Dr. Francisco Curinha e do Secretariado Permanente.

Como referido, a forma mais adequada foi a de aproveitar a oportunidade de uma Sessão da OMA de maior importância e, à sua margem, no último dia de reunião, ter lugar o Encontro com os Parceiros de Desenvolvimento em apreço.

Nestes termos, encontrou-se uma solução prática de calendarização, que foi a seguinte:

- No dia 5 de março, a realização de um encontro preparatório com todos membros CPLP presentes, a Representante da CPLP, o Dr. Francisco Curinha coordenando o Secretariado Permanente da Conferência dos Diretores-Gerais da CPLP e com a Coordenação geral da Sra. Subdiretora-geral, Dra. Paula Raposo.

A agenda prevista para esta reunião de coordenação foi a seguinte:

- Revisão (eventual) de textos em inglês já distribuídos pelo Secretariado Permanente da CPLP às oito Administrações Aduaneiras CPLP:
- Esboço de apresentação geral (EN)
- Textos - Exemplo de plano de ação explicativo (EN)

- Presenças confirmadas
- Definição de uma estratégia comum
- Tempo disponibilizado pelos Parceiros de Desenvolvimento (duração da reunião)
- Apresentações.

Foi realizada uma revisão do estado de cada um dos onze projetos, elaborados e acordados por todos os representantes das Administrações Aduaneiras da CPLP, designadamente:

Do Projeto (1.1.1) que visa a disponibilização aos operadores económicos de uma versão única em língua portuguesa da nomenclatura pautal - SH, atualizada no ciclo quinquenal em todos os países CPLP como fator de facilitação do comércio, refletindo a evolução tecnológica, a inovação e a inclusão de novas mercadorias nas trocas comerciais. Este Projeto é coordenado por Portugal.

Do Projeto (1.1.2) que tem por objetivo melhorar o tempo médio de desalfandegamento das mercadorias importadas nos países da CPLP com vista à redução de custos inerentes ao processo de importação das mercadorias, sendo que as alfândegas na componente da sua responsabilidade devem procurar maior fluidez numa equilibrada aplicação da dicotomia facilitação /controlo. Este Projeto é coordenado por Cabo Verde.

Nesta sequência, do Projeto (1.2.1) que se centra na implementação da gestão de risco na atividade aduaneira como forma de facilitação no comércio internacional e proteção da sociedade. Este Projeto é coordenado pela Administração Aduaneira do Brasil.

Do estado de implantação do programa de Operador Económico Autorizado (OEA) como medida de simplificação, facilitação e valorização do comércio lícito e melhoria das trocas comerciais entre países, a que respeita o Projeto (1.2.2) da responsabilidade de Angola. Este Projeto é a decorrência natural da implementação da gestão de risco e o estabelecimento de perfis de risco que identifiquem operadores de baixa conformidade ou de alto risco, sendo um dos pilares do programa SAFE da Organização Mundial das Alfândegas.

Do ponto de situação do Projeto (1.3.1) sobre a adoção da auditoria pós-desalfandegamento como forma de acelerar o fluxo de mercadorias no comércio internacional, sem prejuízo do controle aduaneiro, coordenado por Moçambique.

Um dos reflexos da implementação desta medida é a revisão

dos mecanismos de seleção de mercadorias e operadores, baseado na premissa de adoção de ferramentas de gestão de risco e de procedimentos de controlo *a posteriori*.

Do Projeto (1.4.1) destinado a promover a aproximação, o diálogo, entre a Administração Aduaneira e os intervenientes no desembarço aduaneiro, como forma de compreensão e busca por soluções comuns em benefício da sociedade, da responsabilidade de Timor-Leste. Isto permitindo o estabelecimento de parcerias em benefício da sociedade e da melhoria do ambiente de negócios do país.

Do Projeto (2.1.1), relativo à melhoria do sistema de troca de informação em matéria antifraude para a promoção do comércio lícito, sob a coordenação da Guiné-Bissau.

Do Projeto (3.1.1), sobre a harmonização dos procedimentos e instrumentos utilizados pelas administrações no cumprimento das suas atribuições, no âmbito do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), da responsabilidade de Portugal e em conexão com o primeiro Projeto (1.1.1) passado em revista. Visa-se uma classificação pautal uniformizada e atualizada como garante da transparência nos processos e promoção da boa cobrança, com base nas realidades económicas de cada País.

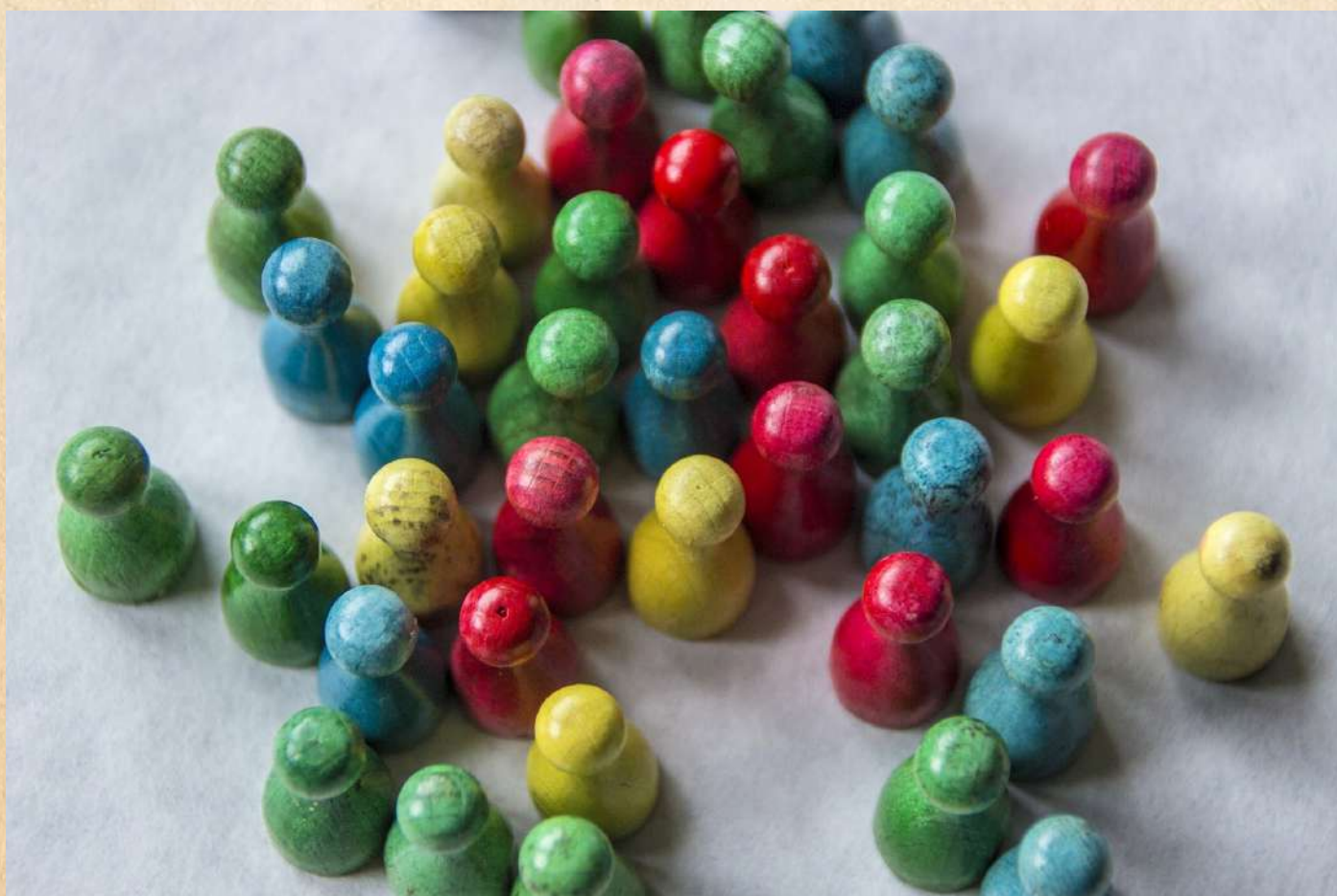
Do Projeto (3.2.1), sobre a criação de uma bolsa de peritos/formadores para promover a capacitação em matéria aduaneira em língua portuguesa nas áreas consideradas prioritárias, sob a coordenação do Brasil.

Do Projeto (3.2.2), sobre a promoção da integridade nas administrações aduaneiras da CPLP disseminando os princípios da declaração sobre a boa administração e a ética em matéria aduaneira (Declaração de Arusha e princípios de conduta ética nas Administrações Aduaneiras dos países membros da CPLP) apoiando os países da CPLP na sua implementação. A necessidade de manter um elevado nível de ética deve ser enfatizada e o compromisso de lutar contra a corrupção deve ser bem patente em cada Administração.

Este Projeto é coordenado por Angola.

Do Projeto (3.3.1), coordenado por São Tomé e Príncipe e que é dedicado à promoção e apoio no uso de novas tecnologias nas áreas chave para aumentar a eficiência e eficácia na aplicação de recursos humanos e financeiros e otimizar procedimentos aduaneiros utilizados pelas Administrações Aduaneiras da CPLP

Esta foi também a fase final para as Administrações Aduaneiras



ras confirmarem, em pormenor, os projetos que lhes interessam mais diretamente, segundo os cinco critérios de avaliação aprovados pelo CAD da OCDE: pertinência, eficácia, eficiência, sustentabilidade e impacto e, eventualmente, acrescida ou conformada com os critérios de avaliação específicos da União Europeia, incluindo os critérios de valor acrescentado e coerência.

- No dia 6 de março, a **apresentação** do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP aos Parceiros Internacionais de Desenvolvimento, também em paralelo e à margem da referida 11.ª Sessão do Comité de Capacitação da OMA.

Tudo conforme previsto e concertado, as **apresentações** decorreram, entre as 9h30 e as 11h00 desse dia, nas instalações da Sede da OMA, contando com as **presenças** seguintes:

Coordenação:

- SDG, Dra. Paula Raposo, AT-PT
- Sec. Geral da Conferência das Alfândegas CPLP, Dr. Francisco Curinha, AT-PT
- Representante das Alfândegas CPLP na OMA, Dra. Nelni Martins

Representantes dos Parceiros de Desenvolvimento, além da

própria OMA:

- Sr. Peng Nie (China)
- Sr. Sungsig Kim (Coreia do Sul)
- Sra. Susanne Jacobsen (EU)
- Sr. Shingo Matsuda (Japão)

Representantes das Administrações Aduaneiras da CPLP:

- AO - Dra. Ernestina Filipe, Serviços de Cooperação da AGT
- BR - Dr. Ronaldo Feltrin, Coordenação Geral da Administração Aduaneira
- CV - Dra. Dulce Fernandes, Primeira Secretária da Embaixada
- GB - Dra. Nair Gomes, Técnica Superiora da Alfândega
- PT - Dr. Rui Oliva, Reverificador Assessor Principal – AT/PT
- TL - Dr. José Lopes da Cruz, Conselheiro para a Cooperação da Embaixada

Representantes da OMA (Organização Mundial das Alfândegas):

- Dr. Oluimo Silva





CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa



STRATEGIC 2020 PLAN



PROJECTS

- 01 HS NOMECLATURE UPDATE**

To stimulate the countries to adopt the current HS nomenclature, on a 5 years update
- 02 REDUCE THE CLEARANCE TIME ON IMPORTS**

To reduce the time needed to clear the goods on importations aiming at a cost reduction for the traders
- 03 RISK MANAGEMENT APPROACH**

To implement a risk management approach on the customs activity as a way to facilitate the trade and to protect society
- 04 AUTHORIZED ECONOMIC OPERATOR (AEO)**

To stimulate the implementation of the AEO program as a way to simplify, facilitate and recognize the legal trade, and to improve the trade.
- 05 POST CLEARANCE AUDITS**

To adopt the WCO's PCA compendium as a way to speed up the flow of goods on international trade, facilitating and maintaining the Customs Control
- 06 CUSTOMS AND PRIVATE SECTOR PARTNERSHIP**

Promote the dialogue among Customs and the Stakeholders as a way of transparency, better understanding, and search for common solutions for the community.
- 07 INFORMATION EXCHANGE ON ANTI FRAUD**

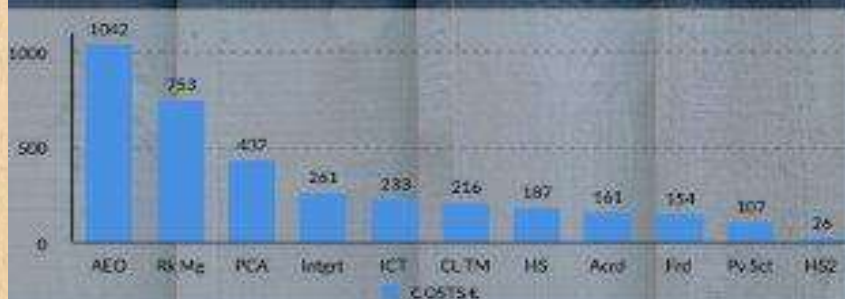
To improve and stimulate the exchange of information on fraudulent operations to promote the legal trade
- 08 SINGLE HS NOMECLATURE IN PORTUGUESE**

To deliver a single HS nomenclature code translated to portuguese, on a 5 years update, as a facilitation initiative
- 09 ACCREDITATION OF CUSTOMS OFFICERS ON PRIORITY AREAS**

Stimulate the accreditation of customs officers on priority areas sharing knowledge and best practices for modern Customs Areas as: HS, Origin, Customs Regimes, Containers control, PCA, and RKC.
- 10 INTEGRITY**

To promote the integrity on Customs Administrations, sharing the guidances from Anusha Declaration, and principles of ethics on the CPLP Countries.
- 11 INFORMATION, COMMUNICATION AND TECHNOLOGY**

To promote the use of new technologies as a way to increase the efficiency and effectiveness in HR and budget resources, aiming to improve the customs procedures among countries.



[Infografia de Ronaldo Correa]

- Dr. Severino Diniz
- Dra. Yara Novis

A Abertura do Encontro esteve a cargo da responsável da área Aduaneira da AT-PT, Dra. Paula Caliço Raposo, que apresentou os cumprimentos e agradecimentos à OMA, aos Representantes dos Parceiros de Desenvolvimento e das Administrações Aduaneiras, à Representante das Alfândegas CPLP na OMA, ao Secretariado Permanente e sintetizou as fases de elaboração do PE, preparado pelo Grupo de Trabalho mandado e a necessidade de avançar nos objetivos.

Ainda na Sessão de Abertura, usou da palavra o Dr. Francisco Curinha, que fez uma resenha histórica da cooperação multilateral entre as Administrações Aduaneiras da CPLP e estabeleceu um paralelo entre as estratégias fundamentais do PE das Alfândegas da CPLP e os do Plano Estratégico da OMA.

Seguiram-se as apresentações feitas por quatro Representantes de outras tantas Administrações Aduaneiras da CPLP, em projeção Powerpoint e com interpretação simultânea, versando sobre os seguintes tópicos:

- Introdução / contextualização - Dra. Ernestina Filipe, Serviços de Cooperação, Angola
- Visão, Missão e objetivos predefinidos no PE – Dr. Rui Oliva, Secretariado Permanente CPLP, Portugal
- Apresentação dos projetos – Dr. Ronaldo Feltrin, Coordenação Aduaneira da Receita Federal, Brasil
- Conclusões – Dra. Nair Gomes, Técnica Superiora da Alfândega, Guiné-Bissau

As **reações** dos Representantes Aduaneiros dos Parceiros de Desenvolvimento resumiram-se a duas intervenções:

Por parte do Representante aduaneiro do Japão na OMA foi questionada a forma de gestão do “gap” de desenvolvimento

das Alfândegas dos Membros da CPLP, questão respondida pela aplicação de projetos por Administração, i.e., através da seleção de projeto ou projetos, país a país, designadamente pelos mais carenciados.

A Coordenadora, Dra. Paula Raposo, aproveitou para esclarecer que a distribuição dos onze projetos por países é flexível e não vinculativa, no sentido de que foi um critério de mera distribuição de trabalho do PE e que em nada impede que vários Membros da CPLP possam beneficiar de todo e qualquer projeto individualmente.

Pelo Representante aduaneiro da Coreia do Sul na OMA foi sugerido que houvesse uma lista de correlação direta entre Projeto/Membro CPLP, com vista a poder considerar uma cooperação e, ou assistência mais concreta e localizada.

Esta sugestão foi acolhida, disponibilizando-se o Secretariado para o efeito, em concertação com a Representante das Alfândegas CPLP na OMA. No entanto, clarificou-se que cada um dos onze projetos são claros e incluem marcos, prazos e ações que servem a qualquer das Alfândegas da CPLP.

Aguardam-se mais reações e manifestação de interesse por parte dos Parceiros de Desenvolvimento, expectativas que foram adiadas pela atual pandemia que determinou o cancelamento de reuniões e encontros na OMA, precisamente na semana seguinte ao do Encontro em apreço e que ainda decorre.

O evento mereceu a publicação no website da OMA de uma notícia relativa à apresentação do Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP aos Parceiros de Desenvolvimento, podendo ser consultada no “link” seguinte: <http://www.wcoomd.org/en/media/newsroom/2020/march/wco-hosts-the-presentation-of-the-cplp-customs-strategic-plan-to-the-donors-community.aspx>



MANUAIS ADUANEIROS NO BRASIL

POR MARCO AURÉLIO MUCCI MATTOS
AUDITOR FISCAL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Um dos mais importantes projetos da Receita Federal do Brasil em toda sua história, o Projeto Manuais Aduaneiros (PMA) foi lançado inicialmente em 2008 e na época era responsável por apenas 2 manuais eletrônicos – manual de importação e de exportação - e contava com apenas 2 equipes de trabalho.

REALIDADE ANTERIOR

Antes do lançamento do projeto, o servidor aduaneiro não contava com praticamente nenhuma espécie de manual ou sistema de orientação oficial para seu trabalho. As alfândegas de todo o país aplicavam procedimentos sem uniformidade, enquanto dúvidas e incertezas permeavam as ações dos servidores aduaneiros.

Os intervenientes no comércio exterior, tais como importadores, exportadores, transportadores e depositários, também sem orientação oficial, aplicavam a legislação conforme sua própria interpretação ou buscavam orientação junto às alfândegas locais. Esse quadro, além de dispendir parte da força de trabalho dos aduaneiros na orientação ao interveniente, ocasionava inevitável discrepância de procedimentos entre unidades de uma só instituição. Era comum a reclamação de intervenientes de que procediam de determinada forma em uma alfândega e diversamente em outra, quase sempre com registros e ações desnecessárias – procedimentos excessivamente burocráticos que só traziam prejuízos a todos.

A legislação aduaneira brasileira era chamada de “colcha de retalhos”, numa alusão à grande variedade e quantidade de atos que a compunham, bem como à sua frequente alteração. Além de leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos declaratórios, normas de execução, notas, soluções de consulta, pareceres normativos e ordens de serviço, ainda figuravam com muita frequência as “notícias Siscomex”, uma solução encontrada pela administração aduaneira para suprir

a falta de orientação sistematizada e organizada tanto para o público interno quanto externo. O quadro decorria das características até hoje presentes no comércio exterior: as mudanças ocorrem de forma célere, dinâmica, e se administram situações muito variadas e peculiares, sendo necessários ajustes e exceções à legislação com frequência, tanto para que se evitem injustiças como para que não se interrompa o fluxo do comércio exterior por ações inoportunas e inconvenientes, sem comprometimento da eficiência da fiscalização.

Diante desse quadro, é fácil concluir-se que tanto a autoridade aduaneira quanto seus administrados tinham grande dificuldade na localização e conhecimento da legislação aplicável a determinada situação que enfrentavam, gerando não somente perda de tempo e esforços, como também insegurança, erros e desuniformidade.

Além disso, o aplicador da legislação aduaneira não tinha orientação detalhada para adequar procedimentos, tampouco manuais dos sistemas informatizados.

No que se refere a informações de inteligência fiscal, a realidade era a existência de “alertas” isolados sobre determinadas situações que denotavam maiores indícios de irregularidades passíveis de fiscalização mais rigorosa – informações que eram divulgadas normalmente mediante envio de correio eletrônico, não havendo organização ou estrutura pesquisável para que a autoridade aduaneira tivesse acesso rápido e fácil à informação, o que é fundamental para sua aplicabilidade.

A atuação da fiscalização aduaneira no combate à “pirataria” (contrafação) de produtos importados ou a exportar dependia de iniciativas isoladas de servidores que não dispunham de um sistema de informações alimentado pelos titulares das marcas, para que pudessem ter noção mínima de que o produto verificado não era original. Também não havia um cadastro dos titulares de marcas que facilitasse o

contato a fim de se buscar a necessária atuação do representante privado da marca alterada, falsificada ou imitada, o que invariavelmente gerava dispêndio de muito tempo, quando não inviabilizava a ação.

O viajante que se dirigia ou procedia do exterior não dispunha de orientação detalhada via Internet para que pudesse conhecer com clareza e transparência as regras aplicáveis à sua bagagem.

Enfim, não diferente da realidade de muitos países, a Aduana brasileira tinha muito a evoluir com respeito à orientação, uniformização de procedimentos, manualização de seus sistemas e tratamento de suas informações de inteligência.

REALIDADE ATUAL

Após 12 anos o PMA hoje administra nada menos que **27 e-Manuais (internos)** e **14 manuais externos** no site da Receita Federal na Internet. Tratam-se de sistemas de informações amplas, que extrapolam o conceito tradicional de “manual”.

Cerca de 74% das páginas consultadas na área aduaneira do site são dos manuais aduaneiros, que trazem ao público externo orientação confiável e detalhada nas mais diversas matérias relacionadas à Aduana do Brasil e seus procedimentos.



Figura 1-Portal de e-Manuais Aduaneiros Interno e Externo:

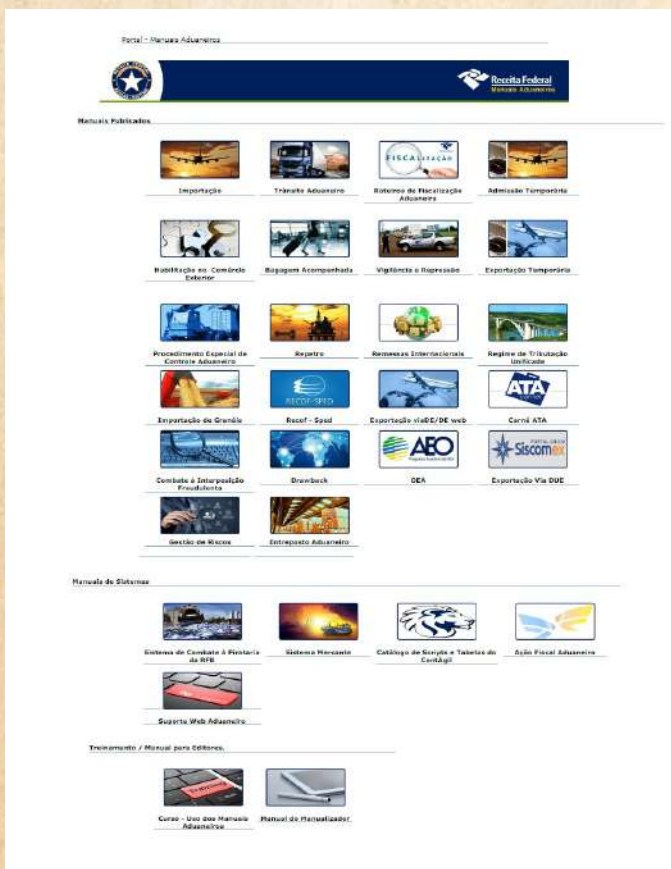
Os manuais externos podem ser consultados na aba Orientação Aduaneira na página da internet da Receita Federal, no link: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais>

EQUIPES

Para gerenciar, criar, ampliar e atualizar todos estes sistemas de informações é necessária a força de trabalho de servidores experientes e conhecedores da legislação e práticas aduaneiras. As unidades descentralizadas da Receita são grandes responsáveis, sendo representadas por seus melhores servidores nas equipes do projeto. São atualmente 12 equipes de trabalho: importação, exportação, regimes especiais, admissão temporária, vigilância e repressão, bagagem, fiscalização aduaneira, procedimento especial de controle aduaneiro, habilitação, OEA, remessas internacionais e controle de carga e trânsito, perfazendo 100 pessoas envolvidas entre supervisores, integrantes, colaboradores e gestores-técnicos.

Para planejar, organizar e efetivar esse complexo trabalho a Receita Federal publica anualmente portaria que detalha as atribuições de cada função, designa os servidores de todo o País envolvidos no trabalho e prevê o plano de trabalho anual das equipes.

O trabalho do PMA não só coloca à disposição das autoridades de todo o País amplo e confiável material orientativo de quase todas as áreas aduaneiras, mas ainda promove a integração e cooperação dos servidores das principais alfândegas entre si e com a direção nacional, o que incrementa conside-



ravelmente a eficiência e troca de informações, tão fundamental na atividade.

LEGISLAÇÃO

As dificuldades antes verificadas na localização e consulta à legislação aplicável não mais existem. Tanto o servidor aduaneiro quanto o interveniente externo têm hoje à sua disposição sistemas de informação (manuais aduaneiros) em que consultam diretamente a legislação do assunto pretendido. Cada sistema oferece toda a legislação aplicável à matéria, de forma organizada. É possível ainda, na consulta ao tópico pretendido do manual, além de discorrer sobre o tema, acessar ali mesmo links que levam diretamente às normas aplicáveis.

A publicação de atos regulamentadores e orientadores é hoje muito reduzida em função da orientação oficial emanada pelos manuais, com a enorme vantagem do conhecimento estar disponível online e ser exibido de maneira lógica, organizada, pesquisável e em uma única fonte. Quem consulta os manuais aduaneiros não necessita consultar nenhum outro site, banco de dados ou biblioteca, tendo ali acesso a todos os normativos e orientações do assunto pesquisado. Assim, a publicação de atos em papel como Normas de Execução ou as antigas “Notícias Siscomex” foi drasticamente reduzida.

PROCEDIMENTOS

A Aduana brasileira hoje apresenta procedimentos bem mais uniformes de Norte a Sul do País em função das orientações claras, diretas, objetivas e de acesso imediato oferecidas pelos Manuais Aduaneiros.

Agenda de Contatos - Marcas e Representantes

por pma — última modificação 05/04/2019 16:55 — [Histórico](#)

Clique nos links a seguir para ter acesso a mais de 700 combinações de MARCAS e REPRESENTANTES no País, possibilitando o contato entre a autoridade aduaneira e o representante da marca que apresenta indícios de falsificação, tanto na importação quanto na exportação.

[AGENDA DE CONTATOS - POR MARCA](#)

[AGENDA DE CONTATOS - POR REPRESENTANTE](#)

Importante: as informações dispostas nos arquivos acima foram recebidas dos escritórios de representação de marcas como declararam. A confirmação não somente da legitimidade da representação como da validade da procuração depende da verificação da procuração a/su INPI pela autoridade aduaneira.

Todo o conhecimento das autoridades aduaneiras é partilhado mediante guias que trazem eficiência, economia de trabalho, segurança e racionalidade à autoridade aduaneira:

SISTEMAS INFORMATIZADOS

Cada e-Manual aduaneiro traz um verdadeiro manual do sistema informatizado daquele tema. A área aduaneira tem hoje manualizados seus principais sistemas.

COMBATE À PIRATARIA

A Receita Federal lançou o **Sistema de Combate à Pirataria**, iniciativa inovadora no mundo em sua natureza, por se tratar

de um sistema integral de informações necessárias ao combate à contrafação (falsificação de marcas). O sistema disponibilizado aos servidores aduaneiros de todo o País possibilita à fiscalização atuar de forma facilitada e eficiente no combate à contrafação nos processos de importação ou exportação. O sistema oferece, entre outros, os seguintes recursos:

⇒ Guia MARCAS: em área restrita, oferece ao servidor aduaneiro informações, dicas, imagens que foram disponibilizadas pelos próprios titulares de direitos de marcas a fim de se facilitar a identificação de produtos falsos, mostrar situações que podem revelar indícios da existência de produtos contrafeitos nas cargas e ainda facilitar à autoridade aduaneira a cooperação em todo o seu trabalho de combate à pirataria.

⇒ Guia CONTATOS: acesso a cerca de 700 combinações de MARCAS e REPRESENTANTES no País, possibilitando e facilitando enormemente o contato entre a autoridade aduaneira e o representante da marca que apresenta indícios de falsificação, tanto na importação quanto na exportação.

⇒ Procedimentos detalhados: a guia “tópicos” do sistema orienta integral e detalhadamente o servidor aduaneiro quanto aos procedimentos a serem aplicados com vistas à retenção do produto pirateado na importação ou exportação.

O Manual de Combate à Pirataria consubstancia o disposto na parceria Aduana/iniciativa privada prevista em lei que tem grande valor na proteção à sociedade e promove substancial

melhoria no controle da importação e exportação de bens “pirateados”, conferindo maior credibilidade ao País no cenário internacional, não somente pela ferramenta disponibilizada por sua natureza e pioneirismo, mas também pelo incremento às retenções e consequentes apreensões judiciais da espécie.

GUIA DO VIAJANTE

O **Guia do Viajante** é um manual completo para quem viaja ao exterior ou se dirige ao Brasil. O manual responde à maioria das dúvidas, de forma didática. Com grande aceitação do público, alcançou espaço nas redes sociais.

As orientações do guia facilitam e agilizam os procedimentos de entrada e saída em aeroportos, despacho de bagagens, além de esclarecer questões relacionadas à legislação em que o público encontrava muitas dúvidas. O sucesso do guia é atribuído à adoção de formato atraente recheado de ilustrações e textos acessíveis em linguagem clara, já que elaborado para seu principal usuário: o cidadão.

Figura 2- Guia do Viajante: http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/viagens-internacionais/guia_do_viajante

INTEGRAÇÃO COM AS ALFÂNDEGAS

Além dos produtos oferecidos, o PMA promove grande inte-



gração da direção nacional com as unidades descentralizadas e entre elas mesmas. As equipes que mantêm os sistemas são constituídas por servidores aduaneiros, com experiência nos assuntos tratados pelos manuais. Desta forma as principais questões aduaneiras que hoje são tratadas no âmbito da direção nacional contam com a participação de servidores

das alfândegas, o que traz qualidade e considera aspectos práticos não somente na manualização, mas também na elaboração de normas, sistemas e definição de procedimentos. O ganho na racionalização e modernização da atividade aduaneira é notório.

A presença do órgão central e sua comunicação com as unidades descentralizadas é ainda maior quando consideram-se atividades do PMA executadas fisicamente nas alfândegas e delegacias do País, tais como reuniões de trabalho, visitas técnicas e treinamentos organizados pelo projeto.

ORIENTAÇÃO AO INTERVENIENTE EXTERNO

Além dos manuais internos, a RFB orienta o importador, exportador, transportador, depositário e outros intervenientes por meio do portal de manuais aduaneiros públicos. O acesso se dá pelo sítio da Receita Federal na Internet, clicando-se no Portal Aduana e Comércio Exterior, para finalmente clicar em Portal Manuais Aduaneiros, no link a seguir: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais>, ou no QR code ao lado

ESTATÍSTICAS DE ACESSO

Os manuais aduaneiros externos registraram quase 4.000.000 de páginas consultadas apenas em 2019, o que demonstra o sucesso da iniciativa e resultado alcançado, orientando e aproximando cada vez mais o cidadão e a sociedade da atividade aduaneira



O Projeto Manuais Aduaneiros é uma iniciativa que nasceu da necessidade da atividade aduaneira e é um exemplo e modelo de integração nacional.

Marco Aurélio Mucci Mattos

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Idealizador e Supervisor-Geral do Projeto Manuais Aduaneiros

ESTATÍSTICAS DETALHADAS POR GRUPO DE PÁGINAS :: ORIENTAÇÃO ADUANEIRA													
Grupo/Página	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do ano
Manuais	220.500	206.825	210.647	223.308	268.595	218.401	256.892	251.454	252.983	279.013	258.829	196.633	2.844.080
Viagens Internacionais	99.459	85.208	81.830	127.792	126.060	84.149	87.954	84.899	88.643	85.764	70.588	72.957	1.086.303
Importação e Exportação	70.844	57.633	63.246	96.661	94.364	60.884	46.983	54.800	49.494	51.794	42.454	43.876	733.193
Regimes e Controles Especiais	38.325	27.135	31.191	34.830	36.487	28.072	28.545	27.334	28.430	32.039	27.653	21.540	361.561
Classificação Fiscal de Mercadorias	28.374	15.089	15.985	18.470	24.184	23.372	24.822	27.992	27.649	31.980	36.785	31.875	306.557
Encomendas e Remessas	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
TOTAL	457.602	391.891	402.880	501.061	549.690	414.878	445.196	446.539	448.199	480.590	436.309	366.882	5.341.717



A VERSÃO HARMONIZADA, EM LÍNGUA PORTUGUESA, DA CONVENÇÃO DE QUIOTO REVISTA E O TRABALHO REALIZADO PELO GRUPO DE TRABALHO DA CPLP

POR DEOLINDA SIMÕES
SECRETARIADO PERMANENTE DA CONFERÊNCIA DOS DIRETORES
DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP

Introdução

A Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Procedimentos Aduaneiros (inicial), foi feita em Quioto, no Japão, em 18 de maio de 1973, nas línguas francesa e inglesa e entrou em vigor em 25 de Setembro de 1974.

Em junho de 1999, o Conselho da OMA adotou o Protocolo de revisão e passou a ser designada por Convenção de Quioto Revista (CQR), tendo entrado em vigor em fevereiro de 2006

A CQR constitui a base jurídica dos regimes aduaneiros modernos e eficientes do séc XXI sendo o suporte de todos os regimes aduaneiros e práticas aduaneiras das Alfândegas,

sendo entendido como o “Código Aduaneiro Mundial”.

A Convenção de Quioto Revista e constituída da seguinte forma:

- Corpo da convenção
- Protocolo de Revisão
- Anexo Geral – Capítulos 1 a 10
- Anexos Específicos – A a K
- Diretivas dos 10 Capítulos do Anexo Geral
- Diretivas de 9 Capítulos dos Anexos Específicos (AE K não tem Diretivas)

ANEXO GERAL - ÍNDICE

Capítulo 1	Princípios gerais
Capítulo 2	Definições
Capítulo 3	Desalfandegamento e outras formalidades aduaneiras
Capítulo 4	Direitos e imposições
	A. Liquidação, cobrança e pagamento de direitos e imposições
	B. Pagamento diferido de direitos e imposições
	C. Reembolso de direitos e imposições
Capítulo 5	Garantia
Capítulo 6	Controle aduaneiro
Capítulo 7	Aplicação das tecnologias da informação
Capítulo 8	Relações entre a alfândega e terceiros
Capítulo 9	Informações e decisões comunicadas pela alfândega
	A. Informações gerais
	B. Informações específicas
	C. Decisões
Capítulo 10	Recursos em matéria aduaneira
	A. Direito de recurso
	B. Forma e fundamentos do recurso
	C. Apreciação do recurso

ANEXOS ESPECÍFICOS - ÍNDICE

A	CHEGADA DAS MERCADORIAS AO TERRITÓRIO ADUANEIRO
CAPÍTULO 1	Formalidades anteriores à entrega da declaração de mercadorias
CAPÍTULO 2	Depósito temporário de mercadorias
B	IMPORTAÇÃO
CAPÍTULO 1	Introdução no consumo
CAPÍTULO 2	Reimportação em estado inalterado
CAPÍTULO 3	Admissão com isenção de direitos e demais imposições, de importação
C	EXPORTAÇÃO
CAPÍTULO 1	Exportação definitiva
D	ENTREPOSTOS ADUANEIROS E ZONAS FRANCAS
CAPÍTULO 1	Entrepósitos Aduaneiros
CAPÍTULO 2	Zonas Francas
E	TRÂNSITO
CAPÍTULO 1	Trânsito
CAPÍTULO 2	Transbordo
CAPÍTULO 3	Transporte de mercadorias por cabotagem
F	APERFEIÇOAMENTO ATIVO
CAPÍTULO 1	Aperfeiçoamento Ativo
CAPÍTULO 2	Aperfeiçoamento Passivo
CAPÍTULO 3	Draubaque [Draw Back] (aplicação da Regra 1 e 3)
CAPÍTULO 4	Transformação de mercadorias destinadas à introdução no consumo
G	IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
CAPÍTULO 1	Importação Temporária
H	INFRAÇÕES ADUANEIRAS
CAPÍTULO 1	Infrações Aduaneiras
J	TRÁFEGO POSTAL
CAPÍTULO 1	Viajantes
CAPÍTULO 2	Tráfego postal
CAPÍTULO 3	Meios de transporte para uso comercial
CAPÍTULO 4	Provisões de Bordo
CAPÍTULO 5	Meios de Assistência
K	REGRAS DE ORIGEM
CAPÍTULO 1	Regras e origens
CAPÍTULO 2	Provas documentais da origem
CAPÍTULO 3	Controle das provas documentais de origem



1. Constituição do Grupo de Trabalho

Tendo em conta a importância de que se reveste, em matéria aduaneira, a Convenção de Quioto Revista, no âmbito do PICAT I para o triénio 2004-2006 - Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica, aprovado na XIX Conferência de Diretores-gerais das Alfândegas da CPLP, realizado em Maputo, Moçambique, de 18 a 20 de fev/2005, foi decidido logo na 1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN), que se realizou em Lisboa, Portugal, de 5 a 7 de abril de 2006, foi decidido constituir o Grupo de Trabalho para a Redação Final e Adoção da Versão Harmonizada em Língua Portuguesa da Convenção de Quioto Revista (GT-CQR), tendo nesse mesmo ano, tido lugar de 5 a 9 de junho a 1ª reunião do Grupo de Trabalho da CPLP sobre a Harmonização da Convenção de Quioto Revista, dando-se início aos trabalhos de harmonização.

2. Objetivo do Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho constituído tem como objetivo obter a Redação final e adoção da Versão Harmonizada em Língua Portuguesa da Convenção de Quioto revista, dele fazendo parte as Administrações Aduaneiras da Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP).

3. Metodologia de trabalho adotada pelo GT da CQR, nas reuniões e Seminários realizados

3.2. Metodologia

Conforme foi aprovado pela Reunião do Conselho de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP e pelos Membros do GT, inicialmente, o trabalho foi desenvolvido através de uma reunião anual de 10 dias úteis e, mais tarde, a reunião presencial passou a ter lugar com a duração de 5 dias úteis, tendo maioritariamente o trabalho, no seu conjunto, sido desenvolvido em modo virtual.

O trabalho assentava nas versões oficiais em francês e inglês, das normas jurídicas da CQR, de direito internacional convencional, dimanadas pela Organização Mundial das Alfândegas.

O trabalho foi sendo distribuído pelos diversos países que procediam a uma primeira análise, era remetido a um outro país da CPLP que revia e, posteriormente, era remetido ao Secretariado Permanente para uma revisão final.

Importa realçar que o trabalho de harmonização em Língua Portuguesa, desenvolvido no âmbito do GT, abarcou um total de IV volumes: Corpo, Anexo Geral, Anexos Específicos e Diretivas, com 540 páginas e os Anexos Específicos e suas Diretivas, com 560 páginas, totalizando cerca de 1.100 páginas.

3.2. Reuniões do GT da CQR

Com a participação dos Membros do Grupo de Trabalho das Administrações Tributárias e Aduaneiras de oito países da CPLP tiveram lugar, no âmbito dos programas trienais - PICAT



I, II, III, IV, V e VI:

- 14 Reuniões presenciais - de 2006 até 2019 pelos diversos países da CPLP

3.3. Seminários do GT da CQR

Para além do trabalho virtual que foi sendo desenvolvido e das Reuniões anuais realizadas e supra mencionadas, mostrou-se necessária a realização de Seminários, com os seguintes

Objetivos:

- Dar a conhecer as normas da CQR aos funcionários aduaneiros e aos operadores económicos e demais agentes, a importância de que se reveste este instrumento de Direito Internacional Público, do ramo do Direito Aduaneiro.
- Publicitar a sua importância como instrumento na facilitação do comércio internacional e da simplificação dos regimes e procedimentos aduaneiros.
- Fomentar novas Adesões dos países da CPLP à CQR, ao sensibilizar as Administrações para a preparação do processo de adesão, tendo presente os normativos, os procedimentos e as diretivas que compõem a Convenção de Quioto Revista, que promove a rapidez do comércio internacional e a harmonização dos procedimentos de modo a que o binómio facilitação / controle aduaneiro seja mais eficaz e eficiente, indo ao encontro dos anseios do comércio e dos seus múltiplos intervenientes.

Por conseguinte, realizaram-se:

- 4 Seminários - Cabo Verde em 2007 e 2013, S. Tomé e Príncipe em 2011 e Guiné-Bissau em 2015

País da CPLP por ordem de adesão à CQR	Data de Adesão
Portugal	15/04/2005
Moçambique	11/07/2012
Cabo Verde	27/06/2013
Angola	23/02/2017
S. Tomé e Príncipe	08/05/2017
Brasil	05/09/2019
Em set/2020 a Convenção de Quioto Revista tinha 122 Partes Contratantes	

4. Adesões dos Países da CPLP à CQR

Deve ter-se em consideração que são membros de pleno direito da Convenção de Quioto Revista, os seguintes países da CPLP:

5. Publicação das traduções no site da OMA: Corpo da Convenção, Protocolo de Revisão e Anexo Geral

Em resultado do trabalho que foi sendo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho da Convenção de Quioto Revista, houve lugar à entrega do trabalho realizado, em dois momentos:

- Durante a 113ª/114ª Sessões do Conselho de Cooperação Aduaneira da OMA, que teve lugar em Bruxelas, de 25 a 27 de junho/2009, o Secretário Geral da Conferência de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP, entregou formalmente ao Secretário Geral da OMA, a Versão Harmonizada, em Língua Portuguesa, da Convenção de Quioto Revista, para ser publicada no Site da OMA. Na ocasião, foi realçada na intervenção do SG da CPLP, a importância da Língua Portuguesa no Mundo, falada por cerca de 250 milhões de pessoas, bem como da disponibilidade de instrumentos de trabalho da OMA, em Português, para os países da CPLP.
- No decurso da 119ª/120ª Sessões do Conselho de Cooperação Aduaneira da OMA, que teve lugar em Bruxelas, de 28 a 30 de junho/2012 foi entregue o CD, em substituição da versão anterior, agora na versão Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, para ser publicado no Site da OMA.

Um dos objetivos fundamentais dos trabalhos que foram sendo desenvolvidos ao longo deste percurso, foi permitir um maior conhecimento da matéria que versa a Convenção e uma maior adesão das Administrações Aduaneiras da CPLP à Convenção de Quioto Revista, o que se veio a verificar, com a adesão de 6 países da Comunidade Lusófona.

6. Portal da OMA: <http://wcoomd.org>

Diretoria:

- Members
- Procedures and Facilitation
- Revised Kyoto Convention
- Spanish Arabic Portuguese

6. 1ª Versão Harmonizada da Convenção de Quioto Revista

Contém:

- Corpo da Convenção
- Protocolo de Revisão da Convenção
- Anexo Geral

7. Portal das Alfândegas da CPLP: <http://alfandegas.cplp.org>

Na XXIX Reunião do Conselho de Diretores-gerais das Alfândegas da CPLP que teve lugar em Angola, Luanda, 28 a 31 outubro/2014, foi deliberado publicar, na parte privada do Site das Alfândegas da CPLP, os seguintes conteúdos:

- Corpo da Convenção
- Protocolo de revisão da Convenção
- Anexo Geral – 10 Capítulos
- Diretivas dos 10 Capítulos do Anexo Geral
- 10 Anexos Específicos – A. a K.

8. Processo em curso de revisão completa da Convenção de Quioto Revista no seio da OMA

Síntese do início do processo de revisão completa:

No que se refere às reuniões do Comité de Gestão da Convenção de Quioto Revista, na sede da OMA, em Bruxelas, foi

manifestado interesse na revisão da CQR, tendo tomado a decisão de proceder à revisão completa da Convenção e dos procedimentos que a mesma envolve.

Assim, na 15ª Reunião do Comité de Gestão da CQR (OMA, 16 a 17 nov/2016) foi criado um Grupo de Trabalho Virtual encarregue de definir o processo de reexame e de desenvolver um plano, contendo os objetivos chave para dar início a uma abordagem ampla da CQR, tendo sido decidido, por unanimidade, na 16ª Reunião do CG-CQR (OMA, 6-7 abril/2017) efetuar um exame completo/abrangente da Convenção de Quioto Revista.

Foi criado, posteriormente, na 17ª Reunião do Comité de Gestão, (OMA, 13-14 nov/2017) um novo Grupo de Trabalho Virtual (NGTV/CQR) para avaliar como as outras organizações internacionais revêm e implementam as alterações nas suas Convenções.

Na 18ª Reunião do Comité de Gestão da CQR (OMA, 3-4 maio/2018), foi aprovado o projeto de mandato do Grupo de Trabalho, bem como os argumentos e a estimativa de custos envolvidos para se proceder à revisão completa da CQR.

Foi, também, estabelecido o calendário das reuniões do GT, com quatro reuniões presenciais, a realizar com recurso ao



apoio da Plataforma CLiKC! da OMA, para elaboração de trabalho em ambiente virtual.

9. Em Conclusão:

Na XXXIV reunião do Conselho de Diretores-gerais das Alfândegas da CPLP que teve lugar em Bissau, Guiné-Bissau, de 4 a 7 de novembro de 2019 o Secretariado Permanente congratula-se por ter apresentado ao Conselho de Diretores-Gerais das Alfândegas da CPLP a 1ª versão (total) harmonizada em Língua Portuguesa da Convenção de Quioto Revista, cumprindo, assim, o objetivo deste GT.

Estima-se que a versão final, depois de ter sido revista a referida versão, venha a ser entregue por ocasião da XXXV Reunião do Conselho, a ter lugar, em data a agendar, durante o ano de 2021, no âmbito do Programa PICAT VI (2019-2021). a fim de ser publicada no Site das Alfândegas da CPLP, e bem assim entregue na OMA, caso seja superiormente decidido nesse sentido.

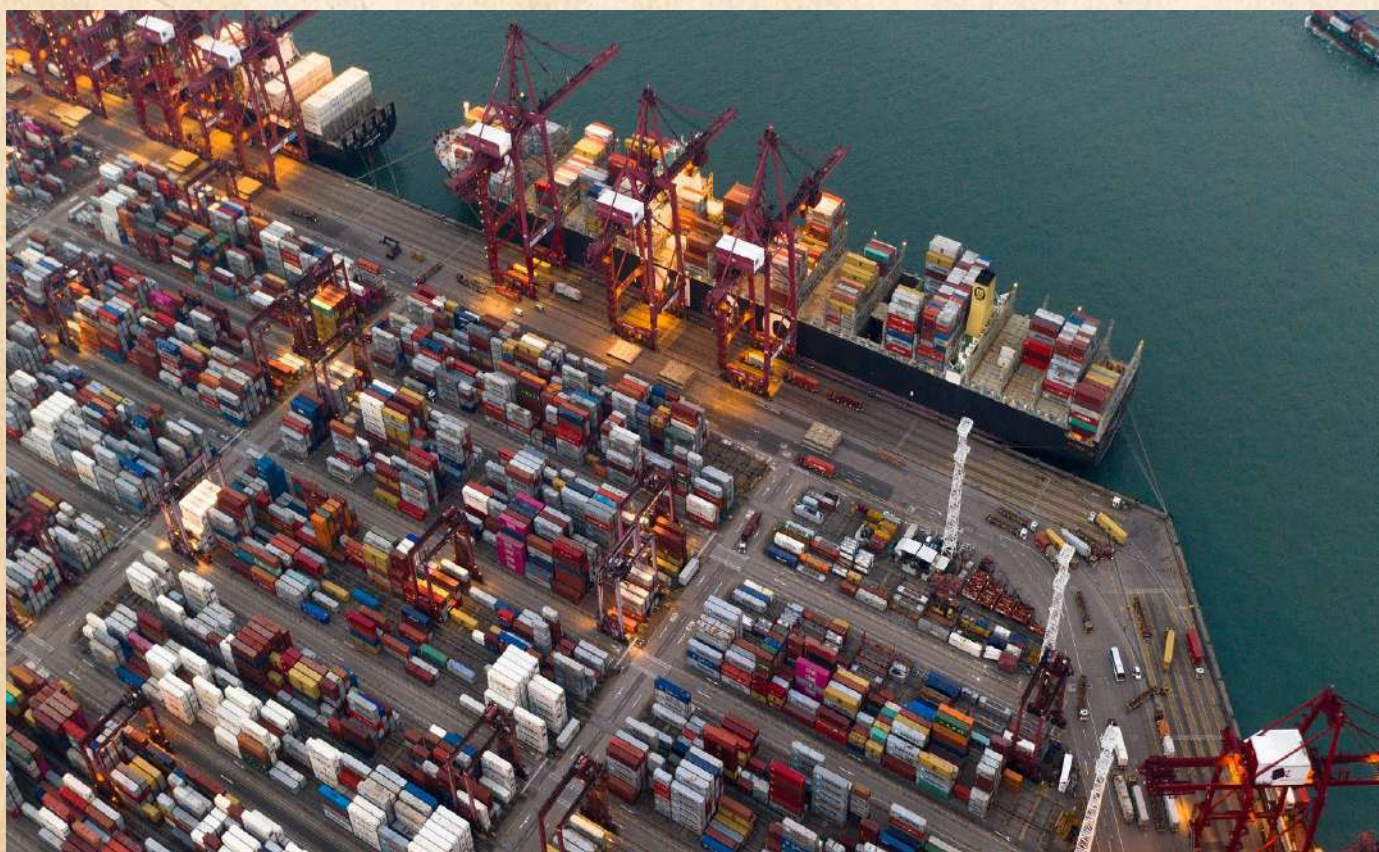
Na qualidade de Coordenadora do GT-CQR, aprez-me enaltecer e, simultaneamente, agradecer, o empenho das Administrações Aduaneiras da CPLP, dos seus Diretores-Gerais e dos respetivos Membros do Grupo de Trabalho desde a sua criação até ao presente.

Houve sempre uma participação ativa dos seus Membros, tanto no trabalho efetuado em modo virtual, com recurso às TIC, como nas Reuniões e Seminários presenciais, realizados

nos diversos países da CPLP, tendo-se conseguido materializar o objetivo do GT, o que confirma a importância da Convenção de Quioto Revista:

- para as nossas Instituições, distribuídas pelos 4 Continentes do planeta - África, América, Ásia e Europa, e sediadas nos países de expressão lusófona,
- cientes da importância do Direito Aduaneiro e do papel das Alfândegas na cena do comércio internacional, da rapidez das trocas comerciais e da facilitação do comércio lícito e da promoção da segurança das pessoas no mundo globalizado e do forte incremento do comércio eletrónico.
- demonstrada na vontade firme de se obter a versão harmonizada, em Língua Portuguesa, da Convenção Internacional para a Simplificação e a Harmonização dos Procedimentos Aduaneiros.

Para tal os países têm vindo a adotar Convenções Internacionais e outras ferramentas desenvolvidas pela OMA, tendo presente, também, o Acordo de Facilitação do Comércio, no âmbito da OMC, constituindo o conjunto de normas da CQR, o “Código Aduaneiro Mundial” que deve presidir na elaboração dos códigos aduaneiros nacionais dos 183 partes contratantes da Organização Mundial das Alfândegas e na mudança de paradigma da modernização das Alfândegas.





POR ALEXANDRE SIMÕES CHEFE DE DIVISÃO DOS IMPOSTOS S/ALCOÓL E BEBIDAS ALCOÓLICAS (AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, PORTUGAL)

1. Introdução

A tributação do álcool sempre suscitou grande atenção dos Governos. Desde tempos imemoriais que o álcool e as bebidas alcoólicas revelaram enorme potencial fiscal, assegurando ao erário público uma constante e preciosa fonte de receitas.

Em Portugal, a tributação indireta, aplicável em sede do imposto especial de consumo (IEC), incide sobre o álcool, por um lado, e as bebidas alcoólicas, por outro, incluindo-se nestas a cerveja, o vinho, outras bebidas fermentadas, produtos intermédios e as bebidas espirituosas. Este imposto, designado por Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA) encontra-se disciplinado no Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), cujo regime geral abrange igualmente os produtos petrolíferos e energéticos e o tabaco.

Tendo-se mantido estável ao longo de vários anos, o regime fiscal do álcool foi confrontado, em 2020, com insólitos e inesperados desafios em resultado da pandemia COVID 19, designadamente a exponencial procura de produtos à base de álcool para fins sanitários, para os quais a AT procurou responder adequadamente.

2. A harmonização comunitária dos impostos especiais sobre o álcool e as bebidas alcoólicas

Tratando-se de um imposto harmonizado ao nível comunitário, o álcool e as bebidas alcoólicas estão sujeitos às regras estabelecidas pelas Diretivas 92/83/CEE e 92/84/CEE, ambas do Conselho, 19 de outubro de 1992, relativas, respetivamente, à harmonização da estrutura e à aproximação das taxas de IEC. As matérias do regime geral relativo à produção, detenção e circulação dos produtos, a exigibilidade, isenção e reembolso do imposto, são, por sua vez, disciplinadas pela Diretiva 2008/118/CE do Conselho [Diretiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo e que revoga a Diretiva 92/12/CEE].

Por força da citada Diretiva 92/83/CEE, o álcool e as bebidas espirituosas são tributados sob a mesma bitola, sendo-lhes aplicável, em igual medida, a taxa mais elevada do IEC.

Efetivamente, de acordo com o artigo 20.º da Diretiva 92/83/CEE, por álcool etílico entendem-se:

- Os produtos com teor alcoólico em volume superior a 1,2% vol., abrangidos pelos códigos NC 2207 (álcool etílico não desnaturado, com um teor igual ou superior a 80 % vol.) e 2208 (bebidas espirituosas e o álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol.), mesmo que constituam parte de outro pro-



duto abrangido por outro capítulo da Nomenclatura Combinada;

- Os produtos abrangidos pelos códigos NC 2204, 2205 e 2206 (respetivamente vinho, vermutes e outras bebidas fermentadas), de teor alcoólico superior a 22% vol.;
- As bebidas espirituosas que contenham produtos em solução ou não.

Por sua vez, o artigo 21.º da Diretiva 92/83/CEE determina que a unidade tributável do álcool etílico é constituída pelo hectolitro de álcool contido, na base de 100 % de volume, à temperatura de 20°C, e que a mesma taxa do imposto é aplicável a todos os produtos abrangidos.

Deste modo, a Diretiva 92/83/CEE consagra para o álcool e as bebidas espirituosas o mesmo regime e tratamento fiscal. A comunhão foi tal que, inclusivamente, o conceito “álcool etílico” abrange quer o álcool etílico “stricto sensu”, desnaturado ou não, quer as “bebidas espirituosas”. Eventualmente, e em alternativa a esta uniformização, justificar-se-ia uma distinção formal entre tipos de produto, à semelhança da solução adotada em sede de nomenclatura pautal, que autonomiza as bebidas alcoólicas, tradicionalmente denominadas

“espirituosas”, do álcool etílico.

Coube, por outro lado, à Diretiva 92/84/CEE fixar os limites mínimos do IEC, que no caso do álcool etílico se cifrou em 550 euros por hectolitro de álcool puro. Por comparação, em Portugal, enquanto o vinho beneficia de taxa 0, e à cerveja com teor alcoólico inferior ou igual a 1,2 % vol. é aplicável uma singela taxa de € 8,34/hl, já o álcool e as bebidas espirituosas são tributados à impressiva taxa de € 1.386,93/hl de álcool puro.

3- O regime aplicável ao álcool etílico

3.1 – Isenções

Por regra, os produtos sujeitos ao IABA só são objeto de tributação caso se destinem a consumo humano. Por conseguinte, e não obstante se encontrar submetido à mesma taxa e regime fiscal que as bebidas espirituosas, a incidência do imposto raramente se efetiva relativamente ao álcool etílico abrangido pelos códigos NC 2207 e 2208 90 91. Trata-se de um produto contendo, em regra, um teor alcoólico mínimo de 96% vol., em se tratando de “álcool etílico”, ou inferior a este volume e superior a 70%, tratando-se de “álcool etílico diluído”.



Por não se destinarem a consumo humano, os referidos produtos alcoólicos, para além das isenções comuns aos demais produtos sujeitos a IEC, previstas no artigo 6.º do CIEC, podem igualmente beneficiar de uma vasto leque de isenções, previstas na parte especial do código, respeitante ao IABA.

Entre as isenções aplicáveis especificamente ao álcool, merecem destaque as constantes do n.º 3 do artigo 67.º do CIEC:

- a) Utilizado em fins industriais;
- b) Distribuído sob a forma de álcool totalmente desnaturado nos termos fixados pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 162/2013, da Comissão, de 21 de fevereiro;
- c) Destinado a consumo próprio dos hospitais e demais estabelecimentos de saúde, públicos e privados;
- d) Destinado a testes laboratoriais e à investigação científica;
- e) Destinado a fins terapêuticos e sanitários;
- f) Utilizado no fabrico de medicamentos.

3.2- Produção, armazenagem e utilização

Pelo risco de fraude e evasão fiscais que um produto fiscalmente tão sensível pode suscitar, o benefício da isenção está dependente da verificação de diversas condições e requisitos, a observar por parte dos beneficiários e operadores económicos envolvidos.

Desde logo, a produção e armazenagem de álcool devem ser efetuadas em entreposto fiscal, ou seja, em local autorizado

pela autoridade aduaneira, onde podem ser produzidos, armazenados, recebidos ou expedidos produtos de álcool, em regime de suspensão do imposto. O operador económico titular do entreposto fiscal é denominado depositário autorizado, dependendo a aquisição deste estatuto de um conjunto de requisitos, designadamente a verificação da idoneidade fiscal do interessado, habilitação para o exercício da sua profissão, entre outros.

Para além das regras comuns aos demais produtos sujeitos a IEC, estão ainda previstas disposições especiais para a produção, armazenagem e circulação do álcool. Concretamente, em relação à produção, deve o depositário autorizado ou o interessado na obtenção deste estatuto apresentar memória descritiva das instalações, instalar equipamentos de produção que assegurem um controlo adequado, quer ao nível das matérias-primas quer do produto final, submeter os depósitos a controlo metrológico e utilizar instrumentos de medição que assegurem a correta determinação do teor alcoólico e densidade do álcool.

Tratando-se de armazenagem do álcool, constitui condição adicional que o titular do entreposto fiscal preveja um movimento anual médio não inferior a 5000 hl ou 1000 hl, consoante esteja localizado, respetivamente, no continente ou nas regiões autónomas. No que se prende com a circulação do álcool, a mesma encontra-se igualmente subordinada à regulamentação aplicável ao transporte de mercadorias perigosas.



Após a aprovação do estatuto ou da autorização para o exercício das atividades de produção, armazenagem ou detenção de álcool etílico, os operadores económicos estão obrigados a um conjunto de procedimentos associados ao benefício da isenção do imposto. Desde logo, e para efeitos de isenção do imposto, o álcool deve ser objeto de desnaturação, nos termos do artigo 68.º do CIEC, quando:

- a) Utilizado em fins industriais;
- b) Destinado a consumo próprio dos hospitais e demais estabelecimentos de saúde;
- c) Utilizado em fins terapêutico se sanitários, destinado à venda ao público em farmácias, drogarias e outros estabelecimentos comerciais.

Estão ainda previstas outras isenções que podem dispensar a desnaturação, designadamente quando o álcool se destine a testes laboratoriais ou ao fabrico de medicamentos.

Desnaturado o álcool, o depositário autorizado (titular do entreposto fiscal) deve, previamente à sua expedição com destino a um cliente ou utilizador, efetuar uma declaração de introdução no consumo isenta, mencionando um dos códigos de isenção em vigor. Enquanto fornecedor de utilizadores isentos, o depositário autorizado deverá manter registo das declarações que processou, bem como cópia das autorizações concedidas aos utilizadores isentos, seus clientes.

O utilizador isento é, neste sistema, o destinatário e utilizador final do álcool. Encontram-se nestas circunstâncias os hospitais ou empresas que queiram empregar álcool, designadamente para limpeza, como desinfetante, ou incorporação noutros produtos finais. Apesar de não lhe ser concedido um estatuto formal em sede de IEC (ou seja, depositário autorizado ou destinatário registado), a receção ou utilização, por parte destes operadores, de álcool desnaturado para fins isentos está dependente da autorização da estância aduaneira competente. Para o efeito, o interessado deve, entre outras formalidades, declarar a localização das instalações onde o álcool será aplicado, comprovar que exerce uma atividade económica que justifique a sua utilização, bem como indicar a previsão anual das quantidades de álcool a utilizar no processo produtivo ou em outro fim, consoante o caso.

A solução vigente em Portugal diverge, todavia, da praticada noutros Estados membros. Na Itália, por exemplo, a receção de álcool para fins isentos depende da prévia aquisição de um estatuto IEC, designadamente destinatário registado, ou a constituição de um entreposto fiscal, que permita a receção do álcool isento em regime de suspensão do imposto. Esta opção, em nosso entender, oferece vantagens em sede

de prevenção da fraude e evasão fiscais, na medida em que permite ao sistema declarativo IEC acompanhar todo o circuito comercial até ao utilizador final, conferindo-lhe coerência sistemática em matéria de controlo. É de realçar que o eficiente acompanhamento da despesa fiscal, inerente à correta utilização do álcool isento, assume uma importância cada vez maior, em razão da necessidade de controlar convenientemente os benefícios fiscais concedidos pelo Estado.

4- A desnaturação do álcool

A isenção do IEC depende, portanto, da prévia desnaturação do álcool, com o propósito de incorporação noutros produtos finais ou a sua utilização em fins industriais. O processo de desnaturação visa, precisamente, tornar o álcool impróprio para consumo humano, através da adição de substâncias químicas apropriadas que o tornem intolerável à ingestão, podendo a desnaturação ser total ou parcial.

Com efeito, a possibilidade de utilização de marcas fiscais, por parte dos Estados membros, com vista a prevenir qualquer fraude, evasão ou abuso, está contemplada no artigo 39.º da Diretiva 2008/118/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo.

A operação de desnaturação deve ser efetuada, por regra, em entreposto fiscal, mediante autorização e sob controlo aduaneiros. Excecionalmente, as estâncias aduaneiras podem autorizar que a desnaturação do álcool possa ser realizada nas instalações onde vai ser utilizado, desde que sujeita a controlo aduaneiro.

4.1- Desnaturação total

O álcool completamente desnaturado destina-se, mormente, à utilização com fins industriais.

Em relação ao processo de desnaturação total do álcool, deverão ser cumpridas as regras comunitárias constantes da Diretiva 92/83/CEE. O artigo 27.º desta diretiva estabelece que os Estados membros isentarão de IEC a distribuição de álcool totalmente desnaturado de acordo com as respetivas normas nacionais, desde que estas sejam devidamente notificadas e aceites a nível europeu. Para o efeito, os Estados membros devem comunicar à Comissão Europeia os desnatuantes que tencionam empregar. Por sua vez, a Comissão informa os demais Estados membros, convidando-os a pronunciar sobre a pretensão, cabendo finalmente ao Conselho a aprovação do processo de desnaturação. Após aprovação do Conselho, o reconhecimento e aceitação mútuos são obrigatórios para todos os Estados membros.

Na esteira da diretiva, o Regulamento (CE) n.º 3199/93 da Comissão [Regulamento (CE) n.º 3199/93 da Comissão, de 22 de novembro de 1993, relativo ao reconhecimento mútuo dos processos de desnaturação total do álcool para efeitos de isenção do imposto especial de consumo.], veio definir os produtos e fórmulas autorizados para a desnaturação completa de álcool. Por outro lado, aprovou os processos de desnaturação adicionais utilizados em determinados Estados membros. Finalmente, o regulamento aprovou ainda um processo comum de desnaturação, cuja fórmula, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2018/1880 da Comissão [Regulamento de Execução (UE) 2018/1880 da Comissão, de 30 de novembro de 2018, que altera o Regulamento (CE) n.º 3199/93, relativo ao reconhecimento mútuo dos processos de desnaturação total do álcool para efeitos de isenção do imposto especial de consumo.], prevê, por hectolitro de etanol absoluto:

- 1 litro de álcool isopropílico (IPA),
- 1 litro de metiletilcetona (MEK),
- 1 grama de benzoato de denatónio.

O objetivo deste “Euro desnaturante” seria o de substituir a diversidade de processos individuais dos diferentes Estados membros, tendo em conta que a proliferação de processos

de desnaturação “torna complexo o sistema de desnaturação, diminui a capacidade de uma gestão eficaz do sistema e oferece mais oportunidades de fraude”. Disponibilizava-se, assim, um processo comum a todos os Estados-Membros, tendo em vista a desnaturação total do álcool, a fim de prevenir a fraude, a evasão e eventuais abusos.

Os processos de desnaturação alternativos, utilizados em alguns Estados membros, utilizam diferentes combinações das quantidades empregues, mas as fórmulas incluem as três substâncias químicas presentes no “Euro desnaturante”.

O regulamento prevê que os Estados membros possam acrescentar um corante para conferir ao produto uma cor característica, tornando-o imediatamente identificável. Portugal adotou o “Euro desnaturante”, permitindo a adição de um corante (azul de metileno) à fórmula prevista naquele regulamento.

4.2- Desnaturação parcial

O processo de desnaturação parcial é aplicado em produtos de álcool não destinado a consumo humano, mas cujas características ou fins não recomendam a sua desnaturação total, designadamente porque são suscetíveis de entrar em contacto com o corpo humano. Incluem-se nestas circunstâncias, por exemplo, os perfumes, cosméticos, desinfetantes, produ-



tos de higiene ou limpeza.

Contrariamente às regras da desnaturação total, não há obrigação de notificar os demais Estados membros das fórmulas de desnaturação parcial adotadas ao nível nacional. Não há, de igual modo, qualquer mecanismo de reconhecimento mútuo entre os Estados membros dos respetivos processos.

Em Portugal estão previstas regras para a desnaturação parcial quando o álcool se destine a:

a) Fins industriais, nos termos da Portaria n.º 1/93, de 2 de janeiro.

Esta portaria aprova os desnaturantes autorizados e as regras aplicáveis às operações de desnaturação, sendo de destacar a utilização do Bitrex, enquanto substância desnaturante.

b) Fins terapêuticos e sanitários, nos termos da Portaria n.º 968/98, de 16 de novembro.

A desnaturação parcial do álcool para fins terapêuticos e sanitários, destinado à venda ao público em farmácias, drogarias e outros estabelecimentos comerciais, deve ser efetuada, mediante adição de cetrimida (250 g por cada hectolitro de álcool).

É de salientar, em qualquer dos casos, que a desnaturação parcial deve ser efetuada com os desnaturantes e nas proporções fixadas nas respetivas portarias, independentemente de o álcool ser proveniente de outro Estado membro, sob pena de haver lugar à liquidação e cobrança do imposto como se de álcool puro se tratasse.

5- Efeitos da emergência COVID 19

Na sequência da pandemia COVID 19, o álcool etílico tornou-se um bem essencial, indispensável à produção de álcool gel e outros produtos antissépticos necessários à prevenção da transmissão do vírus e proteção da saúde pública. Tornou-se premente assegurar a produção e fornecimento de álcool, designadamente para fins industriais ou fins terapêuticos e sanitários, que provesses pela distribuição desses produtos essenciais.

Neste sentido, foi publicada a Portaria n.º 89/2020, de 07 de abril [Portaria n.º 89/2020, de 07 de abril, que adota medidas excepcionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do CIEC. A vigência desta portaria foi prorrogada, até 31 de dezembro de 2020, pela Portaria n.º 105/2020, de 30 de abril.], visando agilizar os procedimentos e regras em vigor, assegurando que o benefi-

cio da isenção do imposto se aplica à produção e comercialização do álcool sempre que utilizado nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do CIEC.

Assim, a portaria veio permitir que outros operadores IEC (depositários autorizados ou destinatários registados) que não trabalhavam com álcool, alargassem a sua atividade ao álcool etílico. Em particular, permitiu-se que destilarias e outros fabricantes adaptassem a sua produção para os produtos então em falta, em particular o álcool gel e outros antissépticos.

Os resultados foram imediatos, o número de destinatários beneficiários de isenções passou, de 645, em 2019 (dezembro) para 692, em 2020 (final de junho.)

Por outro lado, procurou-se simplificar os procedimentos de desnaturação parcial do álcool. Ficou prevista a possibilidade de o álcool para fins isentos ser objeto de desnaturação através de procedimento diverso do previsto na legislação aplicável, por exemplo utilizando desnaturantes diversos dos previstos nas respetivas portarias. Na falta dos desnaturantes previstos na legislação nacional, o operador pode solicitar a utilização de um desnaturante utilizado noutro Estado membro, desde que:

- a) Identifique o desnaturante e a legislação aplicável nesse país;
- b) Apresente original e cópia traduzida dessa mesma legislação.

Inclusivamente, a título excepcional, previu-se que o álcool não fosse objeto de desnaturação, em caso de rotura de mercado, ou quando esta se revele iminente, mediante parecer favorável da Direção-Geral da Saúde ou da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária, em função do tipo de produto e dos fins a que se destina.

De acordo com os dados disponíveis, as introduções no consumo de álcool, para os referidos fins isentos, cresceram, em termos homólogos, entre o 1.º semestre de 2019 e o 1.º semestre de 2020, cerca de 160%. Destacam-se, previsivelmente, o álcool para fins industriais (185,05%), nestes se incluindo, por exemplo, as operações relativas à produção de álcool gel; o álcool para fins terapêuticos e sanitários (130,89%); e o fabrico de medicamentos (165,88%).

6- Conclusão

O desafio da epidemia COVID 19 exigiu um célere ajustamento dos procedimentos aplicáveis ao álcool para fins isentos, de modo a garantir o fornecimento de matéria-prima e pro-

ditos finais nas quantidades necessárias, com o escopo de proteger a saúde pública e o regular funcionamento da atividade económica, sem prejudicar as evidentes cautelas em sede de fraude e evasão fiscais.

As medidas fiscais implementadas em Portugal, em matéria de produção e utilização do álcool etílico, garantiram a flexibilidade que se impunha em face do contexto excecional que ainda todos vivemos. Importa recolher as lições e adotar soluções perenes e estáveis. Se por um lado, as regras aplicáveis ao álcool totalmente desnaturado se encontram defini-

das no quadro comunitário, a desnaturação parcial do álcool é disciplinada nos termos da legislação nacional aplicável. Nesta perspetiva, as regras nacionais podem ser alteradas em conformidade, por exemplo, no sentido de contemplar o reconhecimento dos procedimentos de desnaturação parcial adotados noutros Estados membros, desde que sujeitos ao crivo e controlo da autoridade aduaneira, em estreita articulação com as autoridades de saúde pública e fitossanitária nacionais.

ANEXO:

Introduções no consumo de álcool etílico.

Espaço Fiscal: **CONTINENTE**

1 - QUANTIDADES ANUAIS

Quantidades (em hectolitros de álcool puro)	Ano IC			Variações (%)	
	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
Semestre					
1.º Semestre	45.080,00	47.625,70	124.034,10	5,65%	160,44%
2.º Semestre	47.520,80	46.987,60	-	-1,12%	
Total Geral	92.600,80	94.613,30	124.034,10	2,17%	

2 - QUANTIDADES POR ISENÇÃO

2.B - 1.º SEMESTRE:

Consumo próprio de hospitais e similares	1.249,40	1.223,00	2.441,10	-2,11%	99,60%
Fins terapêuticos e sanitários	10.473,30	11.522,90	26.605,60	10,02%	130,89%
Testes laboratoriais e investigação científica	956,70	1.028,90	1.548,70	7,55%	50,52%
Álcool totalmente desnaturado	1.956,20	2.599,80	4.684,50	32,90%	80,19%
Fabrico de medicamentos	1.661,60	1.698,60	4.516,20	2,23%	165,88%
Álcool para fins industriais	28.782,80	29.552,50	84.238,00	2,67%	185,05%
Total 1.º Semestre	45.080,00	47.625,70	124.034,10	5,65%	160,44%

Fonte: AT (BO) 2020



DIA MUNDIAL DA LÍNGUA PORTUGUESA

POR ELISABETE MENDES
TÉCNICA SUPERIOR DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
(PORTUGAL)

A UNESCO aprovou o Dia Mundial da Língua Portuguesa, a comemorar dia 5 de maio. Todos os países lusófonos se uniram para introduzir esta proposta, tendo sido apoiada por unanimidade. Trata-se de uma decisão da máxima importância que, deste modo, reconhece o português como língua global e de comunicação internacional, sendo uma oportunidade ímpar para o reforço de iniciativas conjuntas dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a fim de mundialmente elevarem as influências históricas e culturais, e da língua portuguesa.

Falamos da língua comum a países com diferentes vivências e influências, que contribuem para o enriquecimento da língua no seu todo. Ela abarca países extraordinariamente ricos em recursos naturais, humanos e culturais, com excelentes exemplos de interculturalidade. Trata-se de um património pertencente por inteiro a todos, e que a todos pode oferecer vantagens, quer nas relações bilaterais quer na cena mundial.

A língua é uma ferramenta privilegiada na comunicação. Ela reflete e difunde muitos aspetos culturais. Também as trocas comerciais podem fazer-se acompanhar de cultura. Uma di-

menção de relevo a considerar refere-se às atividades económicas diretamente ligadas à própria língua, como seja a indústria livreira, de traduções ou o ensino. O valor da língua, para as empresas e os países, pode ser potenciado se for canalizado para a cultura, conhecimento científico e técnico, funções de coordenação e gestão. A língua tem o seu papel de relevo nos fluxos globais das ideias, pessoas, capitais e mercadorias.

O conhecimento e partilha de um idioma, objeto de estudo por parte de linguistas, antropólogos, sociólogos e psicólogos, só recentemente despertou o interesse dos economistas.

De acordo com o investigador e professor Luís Reto, apesar da crescente importância da língua portuguesa esta perdeu valor económico; os dois grandes países africanos (Angola e Moçambique) enfrentam ainda níveis de desenvolvimento económico e humano muito abaixo do seu potencial e o Brasil, a nona potência económica do mundo, não teve o crescimento económico previsto que apontava para que hoje fosse a quinta economia mundial. Quanto a Portugal, foi atingido



5 MAIO 2020
DIA MUNDIAL
DA LÍNGUA
PORTUGUESA

pela crise económica. Consequentemente, a perda do valor económico levou a uma diminuição do valor da língua no mercado internacional mas, por outro lado, é positiva a presença do português como língua oficial num número cada vez maior de organizações internacionais, bem como nos currículos de ensino de um número crescente de países.

Se a proximidade linguística está identificada como sendo um poderoso facilitador para o comércio internacional, a distância geográfica apresenta-se como um inibidor natural devido aos custos de transporte e às barreiras de comunicação.

Embora a geografia seja um fator preponderante, é importante a partilha de uma língua comum, e, a maioria dos países de expressão portuguesa, efetuam grande volume de trocas comerciais apesar da distância que os separa. As diferenças linguísticas constituem uma barreira ao comércio internacional, mas a proximidade linguística pode contrariar significativamente o efeito da distância geográfica.

As trocas comerciais podem ser uma fonte de expansionismo para a língua portuguesa, considerando que clientes e fornecedores preferem negociar na sua língua materna, que dominam mais facilmente, nem que seja unicamente por questões de facilidade e conforto. A utilização de uma língua estrangeira pode introduzir ruído na comunicação entre os parceiros comerciais, quer devido a equívocos por deficiente conhecimento linguístico, quer ao introduzido pelos intermediários. O domínio do mesmo idioma constitui uma vantagem que deve ser aproveitada. Assim, fatores como a proximidade cultural e linguística, para além da partilha de um quadro legal semelhante, permitem um volume de trocas superior ao que a dimensão das economias e a sua distância justificariam.

Pertencer a uma comunidade que fala uma língua global, como é o caso do português, tem imensas vantagens. Do ponto de vista dos negócios e das transações, estima-se que o fator língua seja equivalente a mais um “imposto”, que pode variar entre os 3% e os 20%, pelos custos que lhe estão associados. A língua é tanto mais forte quanto maior é o peso económico dos países que a falam, o que justifica o peso do inglês, quando tem menos falantes maternos que o mandarim ou o espanhol (Luís Reto, 2020).

As projeções para o final do século apontam para que seja o continente africano a registar o maior aumento de falantes, com forte contribuição de Angola e Moçambique, que deverão ter nessa altura populações superiores a 170 milhões e 130 milhões de pessoas, respetivamente.

De acordo com projeções demográficas das Nações Unidas, a seguir à língua árabe o português será a língua materna de maior crescimento no século XXI. É vital que, este crescimento em número de falantes, seja acompanhado pelo crescimento económico sustentável de todos os países da CPLP, e, simultaneamente, pela implementação de estratégias de investimento, divulgação e ensino da língua, a assumir por toda a nossa comunidade linguística.

O português é a quarta língua mais falada como língua materna, a seguir ao mandarim, inglês e espanhol, a mais falada no hemisfério sul e idioma oficial dos nove países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e Macau. É a quinta língua mais utilizada na internet e, globalmente, falada por 3,7% da população mundial, sendo que nela se concentra 4% da riqueza total do planeta.

A língua portuguesa regista uma das taxas de crescimento mais elevadas na internet, nas redes sociais e na aprendizagem como língua estrangeira, e é hoje a primeira língua estrangeira no sistema de ensino de diversos países.

É utilizada por mais de 260 milhões de pessoas nos cinco continentes, estimando-se que, em 2050, terá quase 400 milhões de falantes e, em 2100, mais de 500 milhões, segundo as Nações Unidas.

É a língua oficial de trabalho de 32 organizações internacionais, como a União Europeia, União Africana e o Mercosul. Os países de expressão portuguesa defendem-na como idioma de trabalho do ponto de vista institucional mas, na prática, empregam-na cada vez menos.

As nove economias da CPLP, em conjunto, teriam um valor que faria deste grupo a sexta maior economia do mundo, se se tratasse de um país, segundo o Fundo Monetário Internacional. A concretizarem-se, até ao fim deste século, as projeções que apontam para o crescimento demográfico dos países africanos de expressão portuguesa e de Timor-Leste, praticamente duplicará o número de falantes de português. Mas, de facto, a força de uma língua mede-se pelo número de falantes, mas também, ou sobretudo, pelo poder da sua economia.

O grau de conhecimento de uma língua comum, mesmo não sendo a materna de qualquer uma das partes, tem igualmente efeito positivo nas trocas comerciais. A coordenação e controlo das filiais de uma empresa multinacional são dificultados quando ocorrem diferenças linguísticas entre os países. A língua funciona como uma moeda única que ajuda a internacionalização das empresas, reduzindo os custos de entrada

num novo mercado, do posicionamento da marca e marketing dos produtos. Falar a mesma língua, quer seja ou não a materna, dispensa gastos com traduções e economiza tempo em alfândegas.

A proficiência numa língua é um investimento que pode ser rendibilizado pela sua utilização futura, nomeadamente no trabalho, em negócios ou viagens. Se duas pessoas não partilharem a mesma língua terão muita dificuldade em comunicar ou estabelecer acordos comerciais, ou quaisquer outros. Quanto ao mercado de trabalho, por parte dos empregadores e empresas de recrutamento, as competências em línguas estrangeiras são, cada vez mais, um requisito a ter em conta na hora de se procurarem novos colaboradores.

Se a partilha de uma língua, mesmo não sendo a materna, reduz a dificuldade de comunicação, então é altamente vantajoso o ensino do português como língua estrangeira em diferentes países, aos níveis básico, médio e superior.

No atual era digital a maioria das transações comerciais e relações sociais migraram para o meio online, onde são mais baratas e/ou mais rápidas. Num futuro próximo, parte da influência mundial atribuída a uma língua, será fortemente afetada pelo número de utilizadores que nela comunicam

desta forma.

A influência da língua portuguesa pode expandir-se, não só pela via do crescimento do número de falantes. Outra dimensão importante, à escala internacional, diz respeito à utilização da Internet, espaço em que a língua portuguesa tem vindo a registar um aumento significativo. Um estudo da União Internacional de Telecomunicações revela que em 2013 o português passou a ser a quinta língua mais importante na Internet, com 83 milhões de utilizadores, tendo superado o alemão (75 milhões), o árabe (65 milhões) e o francês (60 milhões).

Saber quanto vale um idioma é de difícil mensuração e envolve fatores subjetivos, mas existem dados quantificáveis que ajudam ao entendimento das suas implicações económicas, bem como a posição entre as outras línguas. O mercado da língua portuguesa só tem a ganhar em cooperar mais e melhor; ela está no topo dos rankings económicos e culturais, com uma influência presente que tende a crescer no futuro próximo. A internacionalização da língua portuguesa passa, em parte, pela via das relações comerciais e negócios, tendo o sucesso das mesmas subjacente a expansão do ensino do português.





NOVO REPRESENTANTE DAS ALFÂNDEGAS DA CPLP NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS (OMA) PARA O PERÍODO 2020/2021

A Organização Mundial das Alfândegas (OMA) em colaboração com o Secretariado Permanente (SP) das Alfândegas da CPLP e as Alfândegas do Japão (através do Fundo de Cooperação Aduaneira do Japão), tem possibilitado o destacamento de um funcionário das Alfândegas da CPLP na referida organização para, dentre outras atividades, facilite ou promova uma melhor interação entre a OMA - onde é colocado, com a categoria funcional de “profissional associado” - e as Administrações Aduaneiras da CPLP.

Para o período 2020/2021 entre vários candidatos dos países da CPLP, foi selecionada a funcionária das Alfândegas de São Tomé e Príncipe, Ester Santos Pedro Afonso nascida em São Tomé, São Tomé e Príncipe, onde frequentou os ensinos básico e secundário, assim como curso de Bacharelato em Línguas e Administração, este último no Instituto Superior Politécnico de São Tomé e Príncipe.

De 2002 a 2003, obteve Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF) pela Universidade Jean Monnet, Saint Étienne (França). Nos dois anos seguintes concluiu curso de Técnico Superior Agrícola em Gestão de Sistemas de Exploração no Instituto de Ensino Geral e Tecnológico Agrícola de Chervé, Roanne (França), tendo concluído, em 2006, a licenciatura em Gestão Comercial de Pequenas e Médias Empresas no Instituto de Administração e Economia da Universidade de Poitiers (França).

Concluiu dois programas de Mestrado, sendo o primeiro em Ciências Económicas, Gestão e Direito, no Instituto Superior de Economia, Administração e Gestão da Universidade Jean-Monnet, Saint-Étienne, especialidade em Gestão Internacional, e, o segundo, em Comércio Internacional em Línguas Estrangeiras na Universidade Paris 8, Saint Denis-Vincennes.

O percurso académico permitiu-lhe adquirir competências em áreas de Gestão das relações de parceria internacional, ações e impactos da OMC nos países em via de desenvolvimento, áreas de gestão e comércio internacional, e na área económica financeira. Foi-lhe possível exercer atividades práticas com a Associação Francesa dos Voluntários para o Progresso em São Tomé e Príncipe, e estágios práticos em algumas instituições especialmente o Crédit Agricole Loire-Haute Loire, em França, na área de banca comercial e de investimento.

Já em São Tomé e Príncipe, trabalhou com a Agência Navetur nas atividades de agenciamento, na conceção de pacotes turísticos, gestão de parcerias internacionais e participação



nas feiras internacionais em Holanda, Suécia e Espanha.

Em 2011, integrou o quadro de pessoal verificador afeto à Direção Geral das Alfândegas de São Tomé e Príncipe, após concurso público, tendo exercido diversas funções, quer a nível técnico quer a nível de liderança, nomeadamente, na Delegação Aduaneira do Aeroporto Internacional de São Tomé, nos Serviços de Despacho e nos Serviços de Tributação e Valores.

No seu percurso, enquanto funcionária dos serviços aduaneiros, representou a sua Administração em estágios, seminários, formações e conferências de distintas organizações internacionais, tais como a OMS, OMA, CEEAC/CEMAC e AFRI-TAC/FMI em capitais como Luanda, Tunis, Argel, Entebbe, Libreville, Yaoundé, N'Djamena, Kigali, Pointe-Noire, Kinshasa e Addis-Abeba.

Sublinhe-se que a mesma participou, de janeiro a março de 2014, no 62º Programa de bolsas e no programa de Liderança e de Aperfeiçoamento dos Quadros da Organização Mundial das Alfândegas, com componente teórica em Bruxelas e estágio prático em Tóquio.

Acresce-se à experiência profissional acima exposta o exercício da actividade docente, como professora de Língua Francesa, na Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe, desde 2014 até a presente data.



REUNIÃO INTERCALAR DE TRABALHO DO GRUPO TÉCNICO DE ALTO NÍVEL (GTAN)

Ao abrigo do Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica entre as Alfândegas da CPLP (PICAT VI Aduaneiro) e tendo em conta o contexto de pandemia em que se vive atualmente, realizou-se de 14 a 15 de setembro, por videoconferência, através do Webex, uma Reunião Intercalar do Grupo de Trabalho de Alto Nível (GTAN) das Alfândegas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Este encontro reuniu representantes das Alfândegas da CPLP, a representante da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), a representante das Alfândegas da CPLP junto a OMA, bem como a representante do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) para um balanço das atividades no âmbito da cooperação,

No âmbito da agenda de trabalho da reunião foram tratados

diversos assuntos, como, por exemplo, o Plano Estratégico das Alfândegas da CPLP, o Representante das Alfândegas da CPLP na OMA, a Convenção de Quioto Revista e outras matérias de índole aduaneira.

Esta reunião anual antecede a Reunião da Conferência dos Diretores Gerais das Alfândegas da CPLP, órgão máximo desta comunidade para a esfera aduaneira, no âmbito da Cooperação Multilateral entre os Países de Língua Oficial Portuguesa, a CPLP.

A coordenação e acompanhamento da reunião esteve a cargo da Direção de Serviços de Cooperação e das Relações Institucionais, aonde se encontra sediado o Secretariado Permanente das Alfândegas da CPLP tendo contado com o apoio da Direção de Serviços de Formação.

